



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 108

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1969

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o Parágrafo único do Artigo 18, do Decreto número 64.242, de 21 de março de 1969, e tendo em vista o que consta do processo administrativo número 25.586-69 — DNER, resolve:

Nº 1 — Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e afetação aos trabalhos de implantação da Rodovia BR-163, trecho Campo Grande — Rondonópolis, uma área de terras de 108.482 m² (cento e oito mil quatrocentos e oitenta e dois metros quadrados), situada em propriedade de Irmãos Nasser, na localidade de Mateira, município de Jaraguari, no Estado do Mato Grosso, conforme indicações e situação configurada na planta que baixa com esta Portaria.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o Parágrafo único do Artigo 18, do Decreto número 64.242, de 21 de março de 1969, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 25.587-69 — DNER, resolve:

Nº 2 — Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e afetação aos trabalhos de implantação das Rodovias BR-163, no trecho Porto XV de novembro — Rio Brilhante, e BR-267, no trecho Porto XV de Novembro — Campo Grande, ambos no Mato Grosso, uma área de terras com área de 51.645 m² (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados) que pertencem ao Espólio de Irineu de Souza Araújo ou quem lhe tenha sucedido, situada no entroncamento das aludidas rodovias, entre as estações 22 + 11,54 m e 2.785 + 12,50 m do traçado aprovado, consoante as indicações constantes da planta que baixa com esta Portaria. — *Eliseu Resende.*

Divisão do Material

DESPACHOS

Em 26-5-1969:

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 63.407-68, resolve

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

aplicar à firma Papelaria Herval Ltda., a multa de NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos) por ter sido ultrapassado em 30 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 9.092-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria ... DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 66.277-68, resolve aplicar à firma S. B. I. — Sociedade Brasileira de Intercâmbio de Metais Ltda., a multa de NCr\$ 587,90 (Quinhentos e oitenta e sete cruzeiros novos e noventa centavos) por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 9.505-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos

15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Em 27-5-1969:

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria ... DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 71.569-68, resolve aplicar à firma Ferragens Albuquerque Indústria e Comércio Ltda., a multa de NCr\$ 110,93 (cento e dez cruzeiros novos e noventa e três centavos), por ter sido ultrapassado em 30 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 8.129-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial. — *Paulo Aniano do Rego.*

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da 607ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia treze de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.
José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.
Manoel Poggi de Araújo — SUNAMAM.
Júlio César de Almeida Dutra — M. M.
Benjamin Eurico Cruz — MTPS.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Paulo Pinto Ferreira da Silva — C. N. T.
Joaquim Xavier da Silveira — F. A. C.

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima sétima

reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é aprovada a ata da 606ª Reunião. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo número CNP-159-68 referente a garantia para execução de contratos firmados pelo DNPVN. O voto do Relator é pela alteração da Resolução número 535.1-63 com o fim de permitir que a garantia de execução de contrato possa ser feita mediante fiança bancária. Pôsto em discussão e votação é aprovada por unanimidade. (Resolução número 607.1-69). A seguir, o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo número CNPVN-175-66 referente a tarifa do Porto de Manaus. O voto do Relator é pela aprovação da tarifa em causa conforme apresentada pela Direção-Geral do DNPVN. Pôsto em

discussão e votação é aprovado (Resolução número 607.2-69). Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo número CNPVN-40-68 referente ao abastecimento d'água no Porto de Mucuripe, Ceará. O voto do Relator é no sentido da Assessoria Técnica ao CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado por unanimidade (Resolução número 607.3-69). A seguir, o Conselheiro Paulo Pírio passa a relatar o Processo CNPVN número 84-69 referente ao anteprojeto, especificações e orçamento para construção do Porto salineiro de Areia Branca, Rio Grande do Norte. O voto do Relator é pela aprovação do anteprojeto em tela de acordo com minuta de Resolução constante do processo. Pôsto em discussão e votação é aprovado por unanimidade. (Resolução número 607.4-69). Naíla mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu *Helioza Tavares Cals de Oliveira*, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1969. — *Helioza Tavares Cals de Oliveira* — *H. Araújo Góes* *Luiz Clóvis de Oliveira* — *Manoel Poggi de Araújo* — *Júlio César de Almeida Dutra* — *Benjamin Eurico Cruz* — *Waldomiro Rocha* — *Paulo Pinto Ferreira*.

Ata da 603ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia dezessis de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.
Luiz Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral.
Manoel Poggi de Araújo — SUNAMAM.
Júlio César de Almeida Dutra — M. M.
Benjamin Eurico Cruz — MTPS.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Paulo Pinto Ferreira da Silva — C. N. T.

Aos dezessis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima oitava reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é aprovada a ata da 607ª Reunião.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

ORDEN DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Paulo Pinto passa a relatar o Processo número CNPVN-168 referente ao Segundo Termo Aditivo para construção de novas linhas férreas para guindastes no Porto de Belém, PA. O voto do Relator é pela aprovação do Termo Aditivo em apêndice tendo em vista parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 608.1-69). A seguir, o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-169-67 referente a concessão de suprimento ao servidor Luiz Henrique Palumbo Targat, Chefe do Serviço de Relações Públicas do DNPVN. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Senhor Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 608.2-69). Com a palavra o Conselheiro Poggi e Araújo passa a relatar o Processo CNPVN-12-69 referente a reformulação do orçamento do DNPVN para 1969. O voto do Relator é pela aprovação da reformulação apresentada, conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 608.3-69). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN-11-64 referente a tarifa do Porto de Natal. O voto do Relator é pela aprovação da tarifa em apêndice, conforme apresentada pela Direção-Geral do DNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 608.4-69). Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo número CNPVN-53-68 referente ao requerimento da firma AEG — Companhia Sul-Americana de Eletricidade para substituição da garantia de contrato. O voto do Relator é no sentido de denegar o pedido em apêndice, acompanhando o ponto de vista expresso pelo Senhor Diretor-Geral, de vez que o contrato se encontra em plena execução. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 608.5-69). Comunicações: O Senhor Presidente comunica a homologação das seguintes Resoluções do CNPVN: 593.4-69, re-

ferente à aquisição de cavalos mecânicos pela Companhia Docas de Santos; 590.1-69, 591.2-69 e 592.1-69 referentes a aforamento de terreno de marinha; 510.2-68 que fixou tarifa para o Porto de Vitória; 591.6 de 1969, que aprovou projeto e orçamento para ampliação de escritório de chefia da Terceira Seção no Porto de Santos; 584.4-69 que aprovou adicional tarifário para os Por-

tos de Manaus, Natal, Salvador, Ilhéus, Vitória e Imbituba; 591.5-69 que autorizou a construção de pier pesqueiro na Ponta do Cajú. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a

presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1969. — *Heloisa Tavares Cals de Oliveira* — *H. Araújo Góes* — *Luiz Clóvis de Oliveira* — *Manoel Poggi de Araújo* — *Júlio César de Almeida Dutra* — *Benjamin Eurico Cruz* — *Waldomiro Rocha* — *Paulo Pinto Ferreira da Silva*.

Exportação Temporária

PRODUTOS NACIONAIS

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.079

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 11

Ministério da Fazenda

Abende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Ata da 609ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:

Hilibrando de Araújo Góes — Presidente.
Manoel Poggi de Araújo — SUNAMAM.
Júlio César de Almeida Dutra — M. M.
Benjamin Eurico Cruz — MTPS.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Paulo Pinto Ferreira da Silva — C. N. T.

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima nona reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hilibrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. — ATA: Lida e discutida é aprovada a ata da 608ª Reunião. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Júlio César Dutra passa a relatar os Processos números CNPVN-81-69, 82-63 e 83-69 referentes a aforamento de terreno de marinha em nome de Joaquim Cadete de Almeida Calado e outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos solicitados de vez que não interferem em zona de futura expansão portuária. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 609.1-69). A seguir, o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo número CNPVN-53-67 referentes ao 12º

Térmo Aditivo para montagem de guindastes em diversos portos do país. O voto do Relator é pela aprovação do Térmo Aditivo em apêço, conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução 609.2-69). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo número CNPVN-56-69 referente ao projeto, especificações e orçamento para recuperação da Praia de Iracema, Ceará. O voto do Relator é pela aprovação do respectivo projeto e orçamento, tendo em vista parecer dos órgãos técnicos do DNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado por maioria com voto contrário do Conselheiro Júlio César Dutra que considera o investimento sem interesse ao complexo portuário (Resolução número 609.3-69). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1969. — *Heloisa Tavares Cals de Oliveira* — *Manoel Poggi de Araújo* — *Júlio César de Almeida Dutra* — *Benjamin Eurico Cruz* — *Waldomiro Rocha* — *Paulo Pinto Ferreira da Silva*.

Ata da 610ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.
José Guimarães Barreiro — Diretor-Geral Substituto.
Manoel Poggi de Araújo — SUNAMAM.
Júlio César de Almeida Dutra — M. M.
Benjamin Eurico Cruz — MTPS.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Paulo Pinto Ferreira da Silva — C. N. T.

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a setentésima décima reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes, e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é aprovada a ata da 609ª Reunião. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Júlio César Dutra passa a relatar o Processo CNPVN-89-68 referente a baixa de material sob a responsabilidade da Inspeção Fiscal do Porto de Pelotas, Rio Grande do Sul. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Senhor Diretor-Geral a providenciar a baixa solicitada. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 610.1-69). A seguir, o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNP-255-66 referente ao Primeiro Térmo Aditivo para prosseguimento das obras de ampliação do Porto de Imbituba, Santa Catarina. O voto do Relator é pela aprovação do Térmo Aditivo em apêço conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 610.2-69). Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo número CNPVN-88-69 referente a prestação de contas do DNP, do exercício de 1968. O voto do Relator

é pela aprovação da prestação de contas, conforme apresentada e de acordo com parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é aprovado por unanimidade (Resolução 610.3-69). O Conselheiro José Barreiros, na qualidade de representante do Diretor-Geral do DNPVN, congratula-se pelo brilhante parecer do Assessor Hêlio Siqueira Silveira, referente a Prestação de Contas do DNPVN de 1968, ora aprovado. O mesmo Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo número CNPVN-56-69 referente ao Térmo de Contrato firmado entre o DNPVN e a firma Cons. Brasileira de Obras Hidráulicas para construção de 700m de espigão de proteção da praia de Iracema, Ceará. O Conselheiro Relator baixa em diligência o respectivo processo a fim de que a Procuradoria Judicial opine sobre a cláusula 2ª do Contrato no atinente a validade da estipulação de juros pela contratante no financiamento da responsabilidade da mesma. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1969. — *Heloisa Tavares Cals de Oliveira* — *Hildebrando de Araújo Góes* — *José Guimarães Barreiros* — *Manoel Poggi de Araújo* — *Júlio César de Almeida Dutra* — *Benjamin Eurico Cruz* — *Waldomiro Rocha* — *Paulo Pinto Ferreira da Silva*.

Ata da 611ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.
José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.
Manoel Poggi de Araújo — SUNAMAM.
Júlio César de Almeida Dutra — M. M.
Benjamin Eurico Cruz — MTPS.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Paulo Pinto Ferreira da Silva — C. N. T.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima décima primeira reunião, ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros mencionados. ATA: Lida e discutida é aprovada a ata da 610ª Reunião. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Paulo Pinto passa a relatar o Processo CNPVN — 91-96 referente ao anteprojeto para construção de rede de energia elétrica no Porto de Porto Alegre. O voto do Relator é pela aprovação do anteprojeto e orçamento em apêço, conforme minuta de Resolução constante de processo. Posto em discussão e votação é aprovado (Resolução nº 611.1 de 1969). A seguir, o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN-90-69 referente ao projeto e orçamento para construção de refeitório para pessoal das oficinas de Santos. O voto do Relator é pela aprovação dos referidos projeto e orçamento, conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto

em discussão e votação é aprovado (Resolução número 611.2-69). O Conselheiro Benjamin Cruz solicita a retirada de pauta do Processo número CNPVN-56-69 por continuar o mesmo em diligência, no que é atendido. Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN-350-67 referente ao Primeiro Térmo Aditivo para construção de uma segunda via de acesso para a execução de quebra-mar no Porto de Recife, PE. Após ler o parecer da Assessoria Técnica do CNPVN, o Relator da matéria baixa o respectivo processo em diligência a fim de: 1) justificar a adoção da segunda via de acesso e não dos desvios à via existente, como sugerido pelo titular da 4ª DR.; 2) Explicar porque a construção da segunda via de acesso ou desvios não deve correr à conta da contratante conforme estipulam as cláusulas 5ª e 6ª do Edital de Concorrência número 4-67, publicado no D. O. número 210 de 3 de novembro de 1967; 3) Atestar se a Direção-Geral do DNPVN considera justificado o atraso ocorrido na obra, conforme citado em carta da contratante de 29 de abril de 1969. Comunicações: O Conselheiro José Barreiros comunica que o Almirante Clóvis de Oliveira viajará em companhia do Senhor Ministro dos Transportes para a assinatura do Convênio firmado entre o DNPVN e a DEPREC com vistas a retomada da construção da barragem de Bom Retiro no rio Taquari, inauguração da nova rede elétrica do Porto do Rio Grande e a entrega oficial de guindastes de pórtico àquele porto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1969. — *Heloisa Tavares Cals de Oliveira* — *H. Araújo Góes* — *José Guimarães Barreiros* — *Manoel Poggi de Araújo* — *Júlio César de Almeida Dutra* — *Benjamin Eurico Cruz* — *Waldomiro Rocha* — *Paulo Pinto Ferreira da Silva*.

Ata da 612ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia trinta de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.
José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.
Manoel Poggi de Araújo — SUNAMAM.
Júlio César de Almeida Dutra — M. M.
Benjamin Eurico Cruz — MTPS.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Paulo Pinto Ferreira da Silva — C. N. T.

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a sexcentésima décima segunda reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é aprovada a ata da 611ª Reunião. ORDEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN-56-69 referente ao Térmo de Contrato firma-

do entre o DNPVN e a firma construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Limitada, para construção de 700m de espigão de proteção da praia de Iracema, Ceará. O relator da matéria solicita seja retirado de pauta o presente processo a fim de aguardar a necessária homologação ministerial dos respectivos projeto e orçamento, no que é atendido. A seguir, o mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo número CNPVN-98-69 referente ao contrato de locação de armazém em Laguna celebrado entre a Administração do Porto de Laguna e a Indústria de Pescado Santa Marta Sociedade Anônima. O Relator declara que deixa de propor a aprovação do contrato feito, por considerá-lo inexistente em virtude da ilegitimidade de parte, da expiração do prazo e da falta de formalidades legais preconizadas no Código de Contabilidade. O Senhor Presidente declara que dará ciência ao Senhor Diretor-Geral através de ofício, das considerações feitas pelo Conselheiro-Relator. Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo número CNPVN-62-69 referente ao Térmo de Ajuste e Aditivo para projeto definitivo visando a transformação do Porto de Laguna em terminal de pesca. O voto do Relator é pela aprovação dos Termos em apêço, condicionando sua vigência à apreciação pelo CNPVN do contrato de prestação de aval entre o DNPVN e o BNDE. Pôsto em discussão e votação é aprovado (Resolução número 612.1-69). Comunicações: O Senhor Presidente comunica a homologação da Resolução CNPVN-567.1-68 que concede autorização à Usina Siderúrgica da Bahia Sociedade Anônima para construção de um terminal portuário de uso privativo. O Conselheiro José Barreiros comunica que representou o Almirante Clóvis de Oliveira, escolhido como patrono, na solenidade de encerramento do IIIº Curso de Administração de Portos e Terminais Marítimos realizado na FEMAR. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, *Heloisa Cals de Oliveira*, Secretária do Presidente do CNPVN lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1969. — *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Viação Férrea Federal Leste Brasileiro

PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1969

O Superintendente, no uso de suas atribuições, considerando a nova redação dada pelo decreto nº 52.265, de 16 de julho de 1963, ao artigo número 15 do Decreto nº 43.921, de 8 de setembro de 1960, e ainda, considerando que o Departamento de Pessoal desta Viação já elaborou as relações nominais ensejadoras do preenchimento de vagas de que fala o supra-mencionado Decreto, nº 52.265, de 1963, resolve:

Nº 64 — Aprovar as relações que acompanham esta portaria, a fim de dar inteiro cumprimento ao que está estabelecido no artigo 2º do acima aludido Decreto nº 52.265-63. — *Mário Ribeiro dos Santos*.

ANUNCIOS A QUE SE REFERE O
ART. 2º DO DECRETO Nº 52.255
DE 16 DE JULHO DE 1963

Série de Classes: *Chefe de Estação*

Código: F-103

68 Cargos (49 vagas)

Do Nível 13-B para 14-C

1. José Damázio
2. Wellington Araújo Guimarães
3. Emanuel de Oliveira França
4. Lourival Rodrigues da Amorim
5. Mário Cerqueira de Souza
6. Petrônio Fonseca Gouveia
7. Júlio Francisco Souza
8. Joaquim Alves de Santana
9. Antônio Francisco Bonfim
10. Abdon Lins e Silva
11. Manoel Dias da Costa
12. José Goes dos Santos
13. Júlio Salvador da Rocha
14. José Pinto Nogueira
15. José Sales Pinheiro
16. José Lopes de Oliveira
17. José Ferreira Coelho
18. João Reis de Oliveira
19. Jovino Amaral Neto
20. José Luiz de Oliveira
21. João Correia Lima
22. Clóvis Dias de Araújo
23. Aldemar Barros de Aguiar
24. Catolino dos Santos Pereira
25. Cecílio Mates
26. Walmar Pedrosa de Barros
27. Lourival Rodrigues de Souza
28. Vítor Batista da Silva
29. Edmundo Gomes Rabelo
30. Francisco Leal Dória
31. Miguel Barbosa de Souza
32. Adalberto Sá
33. Pedro Barros da Aguiar
34. Elias Alves de Souza
35. Otaviano Vieira do Bonfim
36. Sandoval da Silva Deiró
37. Enéas de Almeida Pechi
38. Eliezer Libório dos Santos
39. Américo Marcos Teixeira Franco
40. Valtir Gomes Leite
41. Alice dos Santos Brandão
42. Florêncio Rouvenart Elbeiro
43. Alvaro Augusto de Azevedo
44. Nelson Vieira Leal
45. Antônio Teles de Menezes
46. José Paulo Sobrinho
47. Antônio Arlindo Barbosa de Oliveira
48. Edmundo Dias Barreto
49. Antônio Pinheiro de Oliveira

Código: F-103

120 Cargos (49 vagas)

- 50 Cargos do Nível 11-A para 13-B
1. Carlos Amaro dos Santos
2. Tertuliano Soares de Souza
3. Lourivaldo Alves dos Santos
4. Deusdete Barbosa da Silva
5. Mauro Nazareno de Oliveira
6. Arlindo Pereira dos Santos
7. Manoel Mateus Pereira
8. Adolfo Alberto da Silva
9. Milton Albuquerque
10. João Enock dos Santos
11. Francisco de Araújo Silva Filho
12. Aristeu Sena
13. Lydia Costa Matos
14. Pedro Barbosa dos Santos
15. Edgard Mendes de Jesus
16. Henrique Mendes de Souza
17. Estelito Pereira dos Santos
18. Milton Borges de Souza
19. José Marcelino Nogueira
20. Ovídio Lemos Fonseca
21. Antônio Brígido Lopes de Souza
22. Tibério Dantas Júnior
23. José Alves Pimenta
24. Alberto de Carvalho Vieira
25. Chrispim Santos Ferreira
26. José Ferreira da Silva
27. Jorge Ribeiro da Silva
28. Renault Batista de Araújo
29. João Crisóstomo dos Santos
30. João Gualberto de Moraes
31. Raimundo Celestino de Souza
32. Maria da Conceição Carmo Costa
33. Maria Zenite Bastos
34. Antenor Simões Santana
35. André de Souza Pereira
36. Arnaldo Bispo de Souza

37. Manoel Evaristo dos Santos
38. José Santos Paiva
39. José Muniz da Silva
40. José Milton da Assis Carvalho
41. Idalito de Oliveira
42. Edmundo Ferreira dos Santos
43. Vicente Ferreira Marques
44. Paulo Araújo
45. Osvaldo Cestano de Souza
46. Nivaldo Chagas Santos
47. Arnaldo dos Santos
48. Emedino Oliveira de Jesus
49. Abmal da Silva Barbosa
50. Paulo Barroso
51. Valdemar Santos
52. Josias Simão dos Reis
53. Joaquim Furtos Barreto
54. Cícero Pedreira Filho
55. Robson Cruzó de Miranda

56. Francisco Alves Correia
57. José Gonçalves Martins
58. Manoel Domingos dos Santos II
59. Alcides Dantas de Melo
60. Alvaro Simões de Santana
61. Mário Correia de Moura
62. Manoel da Conceição Silva
63. Roque Almeida Góes
64. Inácio Manoel da Cunha
65. José Cafesiro de Melo Gouveia
66. Wilson Mendes
67. Fernando Azevedo Costa
68. Antônio da Costa Pinheiro Filho
69. Vílger França
70. Germiniano de Carvalho
71. Antônio José da Silva II
72. Milton Ferreira Viana
73. Adalberto de Aquino Bahia
74. Zacarias José Antonio de Oliveira

75. Crispiano de Paula Oliveira
76. João Alves Gomes
77. Raimundo Novais Silva
78. Aveirino Pereira dos Santos
79. Hellen Guedes de Freitas
80. Jackson Oliveira Brito
81. José Alves Maxi
82. Laudelino José dos Reis
83. Wilson Soares da Silva
84. Walter Alves Lapa
85. Mario Batista dos Santos
86. Dário Batista de Souza
87. José Lourenço dos Santos
88. Valdevino de Oliveira Lima
89. Luiz Nepomuceno de Souza
90. Thadeu Apóstolo da Costa
91. Antônio Vital Fernandes
92. Manoel Donato dos Santos
93. José Ferreira de Brito
94. Moisés Almeida
95. Nêlo Miranda
96. José Pereira Brito
97. Pedro Regalado de Melo
98. José Portino de Silva

Série de Classes: *Trabalhador de Estação*

Código: G-107

68 Cargos (6 vagas)

3 Cargos do Nível 3-A para 4-B

1. Antônio Sá
2. Edvaldo Borges Nogueira
3. José Nelson Crispim dos Santos

Série de Classes: *Auxiliar de Trem*

Código: F-112 — 8-B

90 Cargos (6 vagas)

- 6 Cargos do nível 6-A para 8-B
1. Antônio David de Melo
2. Manoel Raimundo dos Santos
3. Agencio Borges de Oliveira
4. Raimundo José Rodrigues
5. Ramiro Lopes Ferreira
6. Vicente Lopes

Série de Classes: *Guarda Chaves*

Código: F-113

22 Cargos (4 vagas)

- 4 Cargos do nível 5-A para 6-B
1. Guilherme Archangelo Gomes
2. Clóvis Ferreira dos Santos
3. José Serefim da Silva
4. José Pinto da Silva

Série de Classes: *Maquinista de Estrada de Ferro*

Código: F-121 — 14-C

68 Cargos (6 vagas)

- 6 Cargos do Nível 12-B para 14-C
1. Osvaldo Crispim de Oliveira
2. Aureliano Pires de Souza
3. Edgar Menezes Lopes
4. Antônio Pedro da Conceição
5. Osvaldo Pereira da Silva
6. Thomé de Souza

Código: F-121 — 12-B

117 Cargos (25 vagas)

31 Cargos do Nível 10-A para 12-B

1. Moisés da Silva Santos
2. Mirandolino Pereira
3. Vivaldo Batista de Azevedo
4. Arestides de Oliveira
5. José Miguel dos Santos I
6. José Petronílio dos Santos
7. Almerindo Digo dos Santos
8. Lourival Bispo dos Santos I
9. Estanislau Souza
10. João da Silva Bina
11. Clarindo Henrique da Silva
12. José Claro Barbosa
13. Silvano Lúcio de Santana
14. João Domingos dos Santos
15. Euzébio Ferreira de Jesus
16. Melchisedes Domingos dos Santos
17. Waldemar Carroço
18. Emilianio Tertuliano da Silva
19. João Simões da Silva I
20. José Alves Nascimento
21. Pedro Martins da Assunção
22. Rildo da Silva
23. João dos Reis II
24. Henrique Heliodoro dos Santos
25. Pedro Ferreira Lima
26. Waldir da Silva Sales
27. Tertuliano Carlos de Miranda
28. Vicente de Assis
29. Emigdio dos Santos Lima
30. Manoel Machado de Oliveira
31. Manoel Bispo dos Santos III

ICM

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICIPIOS

Divulgação nº 1.031

PREÇO: NCr\$ 0,35

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.053

PREÇO: NCr\$ 0,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Série de Classes: Mestre de Linha

Código: F-123 — 13-B

27 Cargos (8 vagos)

6 Cargos do Nível 12-A para 13-B

1. Arnaldo Antônio da Silva
2. José Rodrigues Mendes
3. José Marques de Santana
4. Alfeu Máximo de Miranda
5. Cecílio Manoel dos Santos
6. José Justino dos Santos

Série de classes: Motorista de Estrada de Ferro

Código: F-127 — 11-C

6 Cargos (4 vagos)

4 Cargos do Nível 10-B para 11-C

1. Manoel Francisco Chaves
2. Antônio da Conceição Ribeiro
3. Alfredo Vieira Nascimento
4. Arioaldo Costa Silva

Código: F-127 — 10-B

11 Cargos (7 vagos)

8 Cargos do Nível 8-A para 10-B

1. Genival Tavares de Melo
2. Jayme Vila Flor
3. Carlos Máximo dos Santos
4. Dermeval Silviano Pereira de Souza
5. Orlando Guimarães
6. Raimundo Borges dos Santos
7. Eolo Brito
8. Antônio Quintiliano

Série de Classes: Almoxtarife

Código: AF-101 — 16-B

12 Cargos (4 vagos)

4 Cargos do nível 14-A para 16-B

1. Agenor Abreu da Silva
2. Tiago Evangelista dos Santos
3. Pedro Ornelas da Costa
4. Nicanor Nascimento

Série de Classes: Armazenista

Código: AF-102 — 10-B

32 Cargos (2 vagos)

1. Luis Lopes da Guia
2. José de Oliveira Sobrinho

Série de Classes: Oficial de Administração

Código: AF-201 — 16-C

37 cargos (9 vagos)

9 Cargos do nível 14-B para 16-C

1. Bonifácio Brito de Lima
2. José Adalgesiro Ferrer Barbosa
3. Manoel Pereira Maltez
4. Almir Borges da Silva
5. Orlando Cunha de Magalhães
6. Valdete Pereira Duarte
7. Maria Lúcia Lessa Santos
8. Glauro da Silva Gama
9. Iraldes Pessoa Berenger Silvany

Código AF-201 — 14-B

66 Cargos

9 Cargos do nível 12-A para 14-B

1. Yara Alves Dias Carla
2. Mario Augusto Martins
3. Stênio Henrique de Burgos
4. Caetano Burgos Soares
5. Luiza Sales Campos
6. Edgallina Lima de Seixas Fontoura
7. Jaimelita Silveira Wãndega
8. Milton de Oliveira
9. Luiz Ornelas da Costa

Série de Classes: Escriturário

Código: AF-202 — 10-B

160 Cargos (122 vagos)

122 Cargos do nível 8-A para 10-B

1. Maria Borges Tavares
2. Bonifácio Rocha Ferreira
3. Dulce Catramby dos Santos
4. Dulce Oliva Costa
5. Armando Henrique Klein
6. Vivaldo da Silva Teixeira
7. José Feliciano dos Santos
8. Anita Gomes dos Santos
9. Cláudio Mutti Matos

10. Antônio Albeito dos Santos

11. Alzira Bonfim
12. Severo Martins Braga
13. Ivo Ferreira de Lucena
14. Alza Moraes de Freitas
15. Olga Soledade da Silva
16. Nilza Bahia Alves
17. Ruy César Alves Ribeiro
18. Descartes de Oliveira Pinto
19. Manoel Rosalvo Coutinho
20. João Bispo de Souza
21. João Lopes de Souza
22. Aloísio Leal de Almeida
23. Alfredo Gomes Soares
24. Miguel José da Silva I
25. Manoel Panialeão Marques
26. Edvaldo Crispim Cardoso
27. Almir Dias de Carvalho
28. Cleomenes Caribé
29. Antônio Almeida I
30. Miguel Barbosa II
31. Vanda Nogueira Moreira
32. Antônio Rocha Viana
33. Antônio Mascarenhas
34. Davino Moreira da Silva
35. Agenor de Oliveira e Silva
36. Pedro Batista dos Santos I
37. Armando Brighth Mançur
38. Paulo José Figueiredo
39. Francisco Xavier do Carmo
40. Antonio Araújo Neves
41. Florêncio de Jesus
42. Aureliano Fernandes de Queiroz
43. Lourival Teixeira de Andrade Ozório
44. Adelito Wilson França
45. Luciel Conceição Machado
46. José Simões da Silva
47. Tibério José de Santana
48. João Alvares de Azevedo
49. Antonio José Appip
50. Natalino Souza Pires
51. Bráulio Soares Barros
52. Maria da Glória Carmo Lopes
53. José Amintas Passos
54. Neval José de Santana
55. José Franklin Irmão
56. Luiz André da Costa Magalhães

57. Onaval Conceição
58. Edvaldo da Silva Jambeiro
59. José Alves Magalhães Junior
60. Manoel Gomes de Carvalho
61. Alberto Pereira do Nascimento
62. Fernando Guimarães Nery
63. Arlindo Paulo dos Santos
64. Agripino Coletto Rodrigues
65. Lúcio Cordeiro
66. Carlos Alberto Leal de Araújo
67. Joaquim Santos Tórres
68. Arlindo Sizinio dos Santos
69. Clóvis Araújo Pita
70. Valdezey Duyprath de Andrade Teixeira
71. Neyde Novais de Santana
72. João Araújo Vieira
73. Aurino Nunes de Oliveira
74. Manoel Andrade
75. Mancel Andrade II
76. Elias dos Santos
77. Walfredo Floriano
78. Rita Sarmento Sampaio
79. Raul de Souza Pinto
80. Eleotério José Cerqueira
81. Leonardo Batista dos Santos
82. José de Castro Pedreira
83. Isalice Godinho de Sena
84. Evangelivaldo Borges e Silva
85. Vivaldo Costa
86. Rubem Ferreira de Oliveira
87. Antonio Augusto dos Santos I
88. Nelson José Santana
89. Antonieta Maria de Santana
90. Adolfo Mendes de Souza
91. Eva Carvalho da Silva
92. Alice Baltazar da Silveira Gordilho
93. José de Oliveira Almeida
94. Cândido de Souza
95. Valdir da Silva Cruz
96. Odete da Silva Brandão
97. Rosita de Souza Dantas
98. Anibal dos Santos Reina
99. Manoelito Silva Nascimento
100. Hilda Marques de Góes
101. Hidekel Galdino da Silva e Souza
102. Eunice Nogueira Cunha
103. Reinaldo Sá Barreto
104. Vicente Puigg Sauri
105. Jaime Bispo da Cunha
106. Ridalva Pinto Salgado dos

Anjos

107. Pedro Fonseca da Silva
108. Waldemiro Ribeiro
109. Ruth Magalhães Santos
110. Valmir Dias Monteiro
111. Zélio Julião Alvin
112. Orlando Washington Minho Figueiredo
113. Milton Cosme Martins
114. Edilberto Gregório de Santana
115. Domingos Ferreira
116. Antonio Fernandes Conceição
117. André Saturnino dos Santos
118. Carmelo Santos Lima
119. Emilio José Carvalho Uzêda
120. Mário Moreira Ramos
121. Aloísio Freire
122. José Venâncio da Gula

Série de Classes: Pedreiro

Código: A-101 — 10-C

23 Cargos (1 vago)

1 Cargo do Nível 9-B para 10-C

1. José Barbosa dos Santos I

Código: A-101 — 9-B

49 Cargos (23 vagos)

24 Cargos do Nível 8-A para 9-B

1. Agenário Bispo
2. Eulálio dos Santos
3. José de Souza Machado
4. Manoel dos Santos
5. Francisco Maurício dos Santos
6. Marcos Isidório da Silva
7. Antônio Abade Cardeal
8. Gervásio Barreto de Oliveira
9. Antônio Faustino Muniz
10. Adolfo da Silva
11. José Pereira de Souza I
12. Gerson Ferreira de Miranda
13. Cecílio de Jesus Paim
14. Antônio Olegário de Freitas
15. Elpidio Celestino Nascimento
16. José Barbosa dos Santos II
17. Abdon Neri da Silva
18. José Alves da Costa
19. João Naziozeno Pila
20. Jacinto Alves de Oliveira
21. Graciliano Ferreira da Costa
22. José Pereira dos Santos IV
23. José Gonçalves de Almeida
24. Júlio Feitosa de Carvalho

Série de Classes: Impressor

Código: A-407 — 10-C

2 Cargos (1 vago)

1 Cargo do Nível 9-B para 10-C

1. Genival Borges de Freitas

Código: A-407 — 9-B

4 Cargos (1 vago)

2 Cargos do Nível 8-A para 9-B

1. Albertino Valeriano de Santana
2. Urbano Bonfim

Série de Classes: Carpinteiro

Código: A-601 — 10-C

54 Cargos (1 vago)

1 Cargo do Nível 9-B para 10-C

1. Aurélio Alves da Silva

Código: A-601 — 9-B

80 Cargos

1 Cargo do Nível 8-A para 9-B

1. Osvaldo Nery

Série de classes: Eletricista Instalador

Código: A-802 — 10-C

8 Cargos (1 vago)

1 Cargo do Nível 9-B para 10-C

1. Antônio Silva

Código: A-802 — 9-B

13 Cargos

1 Cargo do Nível 8-A para 9-B

1. Severiano Pinto

Série de Classes: Eletricista Operador

Código: A-803 — 12-D

5 Cargos (1 vago)

1 Cargo do Nível 10-C para 12-D

1. Carlos Pereira da Silva

Código: A-202 — 10-C

12 Cargos

1 Cargo do Nível 9-B para 10-C

1. Antônio Dias dos Santos

Código: A-803 — 9-B

17 Cargos (8 vagos)

9 Cargos do Nível 8-A para 9-B

1. Clodualdo Clarismundo da Fonseca
2. Pedro Alves de Freitas
3. Deraldo Alves Bonfim
4. Augusto Alves Ribeiro
5. Roberto Conceição
6. Isidoro Medeiros da Silva
7. José Antônio Lima
8. Dilson de Souza Pinto
9. Antônio Silva

Série de Classes: Artifice de Aparelho de Telecomunicações

Código: A-804 — 12-D

1 Cargo (1 vago)

1 Cargo do Nível 9-B para 12-D

1. Alvinio Campos da Mota

Código: A-804 — 10-C

2 Cargos (2 vagos)

2 Cargos do Nível 8-A para 10-C

1. Reynaldo Nick Mendonça
2. João Guilherto de Souza

Código: A-804 — 9-B

3 Cargos (2 vagos)

2 Cargos do Nível 8-A para o 9-B

1. Osmário Bonfim
2. Jovino Fernandes de Oliveira

Série de Classes: Mecânico Operador

Código: A-1.301 — 12-D

23 Cargos (2 vagos)

2 Cargos do Nível 10-C para 12-D

1. Archânjo Barbosa dos Santos
2. Serafim Alves da Rocha

Código: A-1.301 — 10-C

47 Cargos

2 Cargos do Nível 9-B para 10-C

1. Ranulfo Muniz Barreto
2. Waldemiro Nascimento

Código: A-1.301 — 9-B

70 Cargos

2 Cargos do Nível 8-A para 9-B

1. Sandoval Santana Bispo
2. Ismael Feminela de Araújo

Série de Classes: Mecânico de Motores a Combustão

Código: A-1.305 — 10-C

24 Cargos (2 vagos)

2 Cargos do Nível 8-A para 10-C

1. Nilton Montenegro Lacerda
2. Miguel Ferreira Firmo

Código: A-1.305 — 9-B

35 Cargos (35 vagos)

32 Cargos do Nível 8-A para 9-B

1. Mário Pereira dos Santos
2. João Barreto de Vasconcelos
3. José Romão da Silva
4. Roberto Antônio Ferreira
5. José Gonçalves de Oliveira
6. Ezequiel Fiuza dos Santos
7. Celestino Barbosa de Souza II
8. Miguel Elias dos Santos
9. Januário Geambastiani
10. José Bispo dos Santos XIV
11. Juvanal Avelino dos Santos
12. Alvaro Salgado dos Santos
13. Manoel Brito dos Santos
14. Jonas Alves Ribeiro
15. Lídio Souza dos Santos
16. Antônio Gomes de Oliveira
17. Salveirio Nunes Confeiras
18. Domingos Aureliano da Silva
19. José Pedro Cerqueira
20. Jayme Gonzaga da Silva
21. Domingos Ramos de Oliveira
22. Almir Miranda da Silva

23. Roque Alves Ribeiro
24. Edmundo Silva Lopes
25. João Dantas
26. João Gomes Pinheiro
27. Humberto Berges de Jesus
28. Gerson dos Santos Pereira
29. Antônio José Brunelli
30. José Vitorino dos Santos
31. Thiago Souza Ramos
32. Valdir Rodrigues Ramos

Série de Classes: *Mecânico de Máquinas*

Código: A — 1.306 — 12-D
60 cargos (1 vago)

- 1 Cargo do nível 10-C para 12-D
- 1 Daniel Monteiro de Jesus

Código: A — 1.306 — 10-C
122 Cargos (1 vago)

- 2 Cargos do nível 9-B para 10-C
- 1 Antônio Mala
- 2 Tiago Bispo Pinto

Código: A — 1.306 — 9-B
182 Cargos

- 2 Cargos do nível 8-A para 9-B
- 1 Albertino Lopes Protásio
- 2 José Ferreira da Silva

Série de Classes: *Caldereiro*

Código: A — 1.701 — 12-D
18 Cargos (7 vagos)

- Cargos do nível 10-C para 12-D
- Raimundo Evangelista Pereira
- João Evangelista de Lima
- Rufino Cirilo de Almeida
- Manoel Francisco de Souza
- José Leônicio de Oliveira
- Ealustiano Nogueira Bomfim
- José Gama

Código: A — 1.701 — 10-C
38 Cargos

- 1 Cargos do nível 9-B para 10-C
1. Florêncio Bispo dos Santos
2. João Calazans Costa
3. Alberto Alves de Oliveira

4. Antônio de Assis Reis
5. Dionízio Bispo dos Santos I
6. José de Almeida
7. Silvino Santos

Código: A — 1.701 — 9-B
56 Cargos

- 1 Cargos do nível 8-A para 9-B
1. Temístocles Moreira Barros
2. Antero de Matos
3. Nelson Conceição Brito
4. Esmeraldo Ferreira Costa
5. Oscar Brasil
6. Alberto Barbosa
7. Renério Barnabé de Jesus

Série de Classes: *Ferreiro*

Código: A — 1.703 — 12-D
25 Cargos (4 vagos)

- 4 Cargos do nível 10-C para 12-D
1. Florentino Gomes
2. José Cardoso dos Santos II
3. Inocêncio Rodrigues Silva
4. José Pereira de Souza II

Código: A — 1.703 — 10-C
52 Cargos

- 4 Cargos do nível 9-B para 10-C
1. Joaquim Pereira Matos
2. José Ursulino de Oliveira
3. Juvêncio Cerqueira de Santana
4. Rosário Raymundo da Cruz

Código: A — 1.703 — 9-B
77 Cargos (3 vagos)

7. Cargos de nível 8-A para 9-B
1. Orlando dos Santos Moura
2. Ramiro Olavo da Paz
3. Eunísio Diógenes da Silva
4. Augusto Mendes dos Santos
5. José Emílio dos Santos
6. Vicente Paulo dos Santos
7. Adão Félix Coutinho

Série de Classes: *Fundidor*

Código: A — 1.707 — 12-D
5 Cargos (1 vago)

- 1 Cargo do nível 10-C para 12-D
1. José Catarino de Oliveira

Código A-1 — 1.707 — 10-C
11 Cargos

- 1 Cargo do nível 9-B para 10-C

1. Pedro Lopes dos Santos

Código: A-1.707 — 9-B

17 Cargos

- 1 Cargo do nível 8-A para 9-B

1. José Chagas Bonfim

Série de Classes: *Funileiro*

Código: A — 1.709 — 9-B

9 Cargos (3 vagos)

- 3 Cargos do nível 8-A para 9-B

1. Cecílio Vitoriano
2. Francisco Alves de Almeida
3. Hélio Domingos dos Santos

Série de Classes: *Mestre*

Código A — 1.801 — 14-B

128 Cargos (8 vagos)

- 8 Cargos do nível 13-A para 14-B

1. Dilson Conceição
2. José Francisco dos Santos IV
3. Washington Jeová dos Santos
4. Francisco de Assis Matos
5. José Laudelino dos Santos
6. Gutemberg Tavares de Melo
7. Hermes da Silva Matos
8. João Franco

Série de Classes: *Guarda*

Código: GL — 203 — 10-B

94 Cargos (3 vagos)

- 3 Cargos do nível 8-A para 10-B

1. Orlando da Silva Brito
2. José Nascimento de Azevedo
3. João Cardoso dos Santos II

Série de Classes: *Motorista*

Código: CT — 401 — 12-C

13 Cargos (8 vagos)

- 8 Cargos do nível 10-B para 12-C

1. Pedro Cardoso dos Santos
2. Eduardo Bispo Conrado
3. Manoel Juvêncio Pereira
4. Antônio Luiz Trindade
5. João Eduardo Batista
6. Thomaz de Oliveira Santos
7. Manoel Venceslau Costa Filho
8. Manoel Dias de Sena

Código: CT — 401 — 10-B

22 Cargos (8 vagos)

- 13 Cargos do nível 8-A para 10-B

1. Jaime Guimarães Passos
2. Djalma Barbosa da Mata
3. Jerônimo Manoel de Jesus
4. Rubem Batatinha
5. Edio de Assis Nascimento
6. Rubem Florentino de Souza
7. Celino Alves dos Santos
8. José Ribeiro da Costa
9. Enoque da Silva Couto
10. Fernando Marques da Cruz
11. Aurelino José dos Santos
12. José Augusto Primo

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPETORIA DE BANCOS

SERVIÇO REGIONAL DE
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA —
SÃO PAULO

DESPACHO DO CHEFE

De 30 de maio de 1969, deferindo,
na forma dos pareceres, o requerido
no processo nº:

Incorporação de reservas para
futuro aumento de capital — Lei
nº 4.357-64

SP. 80-69 — Banco Intercontinen-
tal do Brasil S. A.

De NCR\$ 208.934,84.

CÓDIGO PENAL

ENTORPECENTES

DECRETO-LEI Nº 385 — DE 26-12-1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.075

PREÇO: NCR\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves I

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

BENS DOS IMIGRANTES

LEI Nº 4.966, DE 1966

Divulgação nº 969

Preço: NCR\$ 0,02

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA — no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 266 — Dispensar, a pedido, Nœmi Uharruso Amorim, Orientador, nível 16, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a disposição deste Instituto, da função gratificada, símbolo FG-6, de Chefe da Secretaria CR-2-G-1, do Centro Regional de Cadastro e Tributação de Brasília, para a qual foi designada pela Portaria nº 176, de 31-3-69.

Nº 267 — Dispensar a pedido, Benedito Dias da Silva da função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Estudos Cadastrais — CR-4-C-2 do Setor de Cadastro e Tributação de São Paulo, para a qual foi designado pela Portaria nº 461, de 23-8-67.

Nº 268 — Designar Otacilio Vidal Pinheiro Guerra, Aux. de Administração nível 6C, para exercer em caráter precário e transitório, a função gratificada, símbolo FG-, de Chefe da Seção de Concorrência e Coletas — SEC-1, da Comissão de Compras desta Secretaria Executiva. — Carlos de Moraes.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIAS DE 26 DE MAIO DE 1969

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965,

Considerando que as intervenções em cooperativas na forma dos artigos 90 e 91, do Decreto nº 60.597, de 19-4-67, têm por finalidade a restauração da normalidade administrativa dessas Sociedades;

Considerando os termos do ofício nº 828, de 24 de março de 1969, do Departamento de Assistência ao Cooperativismo — DAC, do Estado de São Paulo;

Considerando ainda que, de acordo com a legislação em vigor, cabe ao Conselho Nacional de Cooperativismo a orientação da política nacional de cooperativismo, em consonância com as atribuições legais do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, no que se refere à respectiva legislação, resolve:

Nº 229 — Decretar a intervenção na Cooperativa de Transportes Rodoviários de Cargas de Santos, sediada em Santos, no Estado de São Paulo, designando para Interventor o Senhor Manoel Rodrigues, com as atribuições legais e as que se seguem:

a) exercer a administração da Cooperativa, adotando as providências necessárias ao resguardo de seu patrimônio, representando-a perante as repartições públicas federais, autárquicas, estaduais, municipais, estabelecimentos bancários, Poder Judiciário (federal e estadual), autoridades civis e militares;

b) proceder a rigorosos balanços, exames, avaliações, relacionando os créditos existentes;

c) apresentar relatório circunstanciado, dentro de 60 (sessenta) dias, opinando, conclusivamente, sobre as reais possibilidades de recuperação da entidade ou sugerindo a sua liquidação;

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

d) as despesas decorrentes da intervenção ora determinada, correrão por conta da cooperativa atingida.

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965,

Considerando que as intervenções em cooperativas na forma dos artigos 90 e 91, do Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967, têm por finalidade a restauração da normalidade administrativa dessas Sociedades;

Considerando os termos do ofício nº 778, de 19 de março de 1969, do Departamento de Assistência ao Cooperativismo — DAC, do Estado de São Paulo;

Considerando ainda que, de acordo com a legislação em vigor, cabe ao Conselho Nacional de Cooperativismo a orientação da política nacional de cooperativismo, em consonância com as atribuições legais do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, no que se refere à respectiva legislação, resolve:

Nº 230 — Decretar a intervenção na Cooperativa Campineira de Consumo dos Funcionários Públicos, sediada em Campinas, no Estado de São Paulo, designando para Interventor o Senhor Francisco Conde de Araújo, com as atribuições legais e as que se seguem:

a) exercer a administração da Cooperativa, adotando as providências necessárias ao resguardo de seu patrimônio, representando-a perante as repartições públicas federais, autárquicas, estaduais, municipais, estabelecimentos bancários, Poder Judiciário (federal e estadual), autoridades civis e militares;

b) proceder a rigorosos balanços, exames, avaliações, relacionando os créditos existentes;

c) apresentar relatório circunstanciado, dentro de 60 (sessenta) dias, opinando, conclusivamente, sobre as reais possibilidades de recuperação da entidade ou sugerindo a sua liquidação;

d) as despesas decorrentes da intervenção ora determinada, correrão por conta da cooperativa atingida. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia.

DELIBERAÇÕES DE 21 DE MAIO DE 1969

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 4.695-69, delibera:

Nº 1.851 — Artigo Único — Aprovar celebração de Termo Aditivo ao convênio firmado com a Secretaria de Agricultura do Estado de Goiás, para fornecimento de fosfato de Araxá, no sentido de elevar o teto de recursos para NCr\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros novos), para que aquela Secretaria possa fornecer arame farpado e grampos para cerca, etc., aos rurícolas, no valor de NCr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros novos).

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 4.449-69, delibera:

Nº 1.852 — Artigo Único — Aprovar a contribuição financeira, no valor de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), à Sociedade Paulista de Medicina Veterinária, para melhoramentos de sua

sede, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA DR/CE nº 566-69, delibera:

Nº 1.853 — Artigo Único — Aprovar a contribuição financeira no valor total de NCr\$ 24.370,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta cruzeiros novos), ao Serviço de Extensão Rural do Ceará — ANCAR-CE, para implantação dos projetos referentes à avicultura e olericultura, no Centro de Ensino e Treinamento de Extensão-CETREX, nas importâncias respectivas de NCr\$ 16.215,00 (dezesseis mil, duzentos e quinze cruzeiros novos), e NCr\$ 8.155,00 (oito mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros novos), observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Of. S/Nº datado de 19-5-69, do Sr. Presidente da Sociedade Civil e Escola Familiar Rural São José, delibera:

Nº 1.854 — Artigo Único — Aprovar celebração de Termo Aditivo ao convênio firmado com a Sociedade Civil e Escola Familiar Rural São José, para ampliação e complementação das instalações da Escola Familiar Rural São José, em Palhoça, no Estado de Santa Catarina, com o objetivo de antecipar a liberação do pagamento da segunda parcela dos recursos, no valor de NCr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos), para o corrente exercício e da importância de NCr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros novos), para o exercício de 1970, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 6.725-67 e apenso 10.821-67, delibera:

Nº 1.855 — Artigo Único — Autorizar a prorrogação até 31 de dezembro de 1969, da vigência do convênio firmado em 17-5-67, com a Universidade de São Paulo, para o aperfeiçoamento de profissionais de agronomia, veterinária e economia doméstica, bem como treinamento em liderança no meio rural, considerando a justificação do atraso ocorrido na realização dos cursos programados.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 4.642-69, delibera:

Nº 1.856 — Artigo Único — Aprovar celebração de Termo Aditivo ao convênio firmado com a Associação Brasileira dos Criadores de Zebu, em Uberaba, no Estado de Minas Gerais, para suplementação da importância de NCr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos), para financiamento de balanços para pesagem de gado, na seguinte proporção: 50 (cinquenta) balanços para os Estados do Norte e Nordeste, incluindo Bahia e as restantes entre os outros Estados que apresentarem condições de receber o financiamento, observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais,

tendo em vista o que consta do Processo INDA nº 4.457-69, delibera:

Nº 1.857 — Artigo Único — Aprovar a contribuição financeira, no valor de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), à Sociedade Paulista de Medicina Veterinária, no Estado de São Paulo, destinada à realização do «Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais em Medicina Veterinária» a ser promovido por aquela entidade, observadas as disponibilidades orçamentárias. — Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 923 — Exonerar, a pedido, o Correntista código AF-203-7, Ironildo Oselame, do Quadro Permanente, do extinto Instituto Nacional do Pinho, lotado na Delegacia Estadual de Santa Catarina, nos termos do que dispõe o artigo 75, item I da Lei nº 1.711-52. — Sylvio Pinto da Luz — Presidente.

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 1969

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 924 — Aposentar o Escriturário AF-202-10-B, Dinah Gomes Ramagem, do Quadro Permanente, do extinto Instituto Nacional do Pinho, lotada na Administração Central, nos termos do item I, do artigo 100, da Constituição do Brasil e artigo 176, item III, § II, combinado com o artigo 181, da Lei nº 1.711, de 1952.

Nº 925 — Aposentar o Arquivista EC-303-7-A, Maria Malvina Krug Silva, do Quadro Permanente, do extinto Instituto Nacional do Pinho, lotada na Delegacia Estadual do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711-52. — Sylvio Pinto da Luz.

Retificação

Na Portaria nº 901, de 9 de maio em curso, publicada no Diário Oficial nº 99, de 28-5-69, Seção I — Parte II, às fls. 1300. — Onde se lê: Auxiliar Rural — P-309-3. — Leia-se: Auxiliar Rural — P-209-3.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 32.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 215 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de 1968, aprovar o projeto da firma Pescatlan S. A. — Produção, Indústria e Desenvolvimento da Pesca, conforme processo SUDEPE nº 9.087-68, para efeito da mesma gozar das isenções e estímulos previstos no Decreto-lei

Nº 221, de 23 de fevereiro de 1967, podendo captar recursos oriundos do Imposto de Renda, até a importância de NCr\$ 5.808.271,00 (cinco milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e setenta e um cruzeiros novos e noventa centavos), de acordo com o relatório de aprovação do referido projeto. — Arydes Costa Pucca, Superintendente Substituto.

CT 24.485 — 2-8-69 — NCr\$ 9,00

PORTARIA DE 3 DE JULHO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 48 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 4.199-66, resolve:

Nº 340 — Na forma do artigo 51, parágrafo único do Decreto-lei número 221, de 28-2-67, conceder registro como piscicultor profissional a firma Emmanides de Serna, estabelecida à Travessa Barão do Trindade número 1.829, em Belém, Estado do Pará. — Antonio Maria Nunes de Souza, Superintendente.

(Nº 1.821-B — 4-8-69 — NCr\$ 8,00)

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea "c" do Decreto nº 62.758, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo SUDEPE nº 11.282-67, resolve:

Nº 381 — Prorrogar por noventa dias a Portaria nº 32, de 14-1-68, que concede registro provisório a firma "Delfim" S. A. — Indústria e Comércio da Pesca com sede e foro à Avenida Campos Sales nº 139-141, em Santos, Estado de São Paulo. — Antonio Maria Nunes de Souza, Superintendente.

(Nº 1.820-B — 4-8-69 — NCr\$ 8,00)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

(*) PORTARIA SUPER, DE 12 DE MARÇO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das poderes que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 60.450, de 13 de março de 1967 e com fundamento no art. 2º, VI da Lei Delegada nº 5, de 26 de setembro de 1962, e

Considerando as condições econômicas que se constata nos Estados do Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão e Ceará, se diferenciam das existentes nas demais unidades da Federação;

Considerando os estudos realizados pela Coordenadoria do Nordeste, segundo o telex nº 129-DEPE de 26.2.69; resolve:

Nº 23 — Art. 4º Excluir da incidência da Portaria SUPER nº 1.137, de 17 de outubro de 1968, a comercialização do cimento nos Estados do Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão e Ceará.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Eraldo Cravo Pezoto.

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento

(*) Nota do SPb. — Republicada por ter saído com omissão, do original, no Diário Oficial — Seção I — Parte I, de 22.5.69.

(SUNAB), usando da faculdade conferida a esta Autarquia pelo inciso II, do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620 de 13.12.62;

Considerando a documentação apresentada pela Delegacia da SUNAB no Estado de Mato Grosso, constante do processo SUNAB nº 5044-69, resolve:

Nº 53 — Art. 1º Delegar, a título precário, à Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso, as atribuições fiscalizadoras do cumprimento dos atos de intervenção no domínio econômico baixados pela SUNAB, na jurisdição territorial do Município.

Art. 2º No desempenho da presente delegação de poderes, a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, deverá ater-se, exclusivamente, ao estabelecido nas Portarias SUPER nºs 761, de 17.6.1968 e 06 de 13.1.1969, que regulamentam.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando da faculdade conferida a esta Autarquia pelo inciso II, do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620 de 13.12.62;

Considerando a documentação apresentada pela Delegacia da SUNAB no Estado do Espírito Santo, constante do processo SUNAB nº 8878-69; resolve:

Nº 54 — Art. 1º Delegar, a título precário, à Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, as atribuições fiscalizadoras do cumprimento dos atos de intervenção no domínio econômico baixados pela SUNAB, na jurisdição territorial do Município.

Art. 2º No desempenho da presente delegação de poderes, a Prefeitura Municipal de Ecoporanga, deverá ater-se, exclusivamente, ao estabelecido nas Portarias SUPER nºs 761 de 17.6.1968 e 06 de 13.1.1969, que regulamentam.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso dos poderes que lhe confere o Decreto nº 60.450, de 13 de março de 1967 e com fundamento no Art. 2º, VI, da Lei Delegada nº 5, de 26 de setembro de 1962;

Considerando que é indispensável à SUNAB o conhecimento da existência dos estoques de leite, podendo assim, em tempo oportuno, prevenir possíveis deficiências no abastecimento interno, resolve:

Nº 55 — Art. 1º Ficam as Cooperativas, Usinas ou as Indústrias de leite, sediadas em todo o Território Nacional, obrigadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desta Portaria, a fornecerem às Delegacias Regionais da SUNAB, declaração de estoque de leite em pó, com as quantidades específicas dos tipos "Spray", desnatado e integral.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União ou no do Estado, revogadas as disposições em contrário. — Eraldo Cravo Pezoto.

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4.4.63, resolve:

Nº 245 — Dispensar a partir desta data, Pietro Fantappia, dos encargos de Chefe da Seção de Fotografia e Documentação do Serviço de Divulgação da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 951, de 5.8.68, publicada no Diário Oficial da União de 19 do mesmo mês e ano.

Nº 249 — Designar Ednaldo Francisco Ferreira de Moraes, para exercer

os encargos de Assessor do Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1º de abril de 1968.

Nº 250 — Designar Nivaldo de Lima Nunes, para exercer os encargos de Assessor do Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, na vaga decorrente da dispensa de Marcelo José Barbalho Filho, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1º de abril de 1968.

Nº 251 — Designar Antonieta Gomes Rodrigues, para exercer os encargos de Assessora da Campanha em Defesa da Economia Popular (CADEP), no Estado de Pernambuco, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 1125, de 14 de outubro de 1968.

Nº 252 — Dispensar a pedido, Antônio Cesar Seibitz Guanaes, dos encargos de Chefe da Seção de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento de Controle e Inspeção da Secretaria Executiva desta Superintendência, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 1206, de 10 de dezembro de 1963, publicada no Diário Oficial da União de 21 de janeiro de 1966.

Nº 253 — Designar Manuel Basto Lima Junior, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Fiscalização da Divisão de Fiscalização do Departamento de Controle e Inspeção (DECON), da Secretaria Executiva desta Superintendência na vaga decorrente da dispensa de Antônio Cesar Seibitz Guanaes, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela nº 202, de 17 de fevereiro de 1966, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Órgão.

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1969

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item I, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 255 — Designar Yara Barras Mugalhaes, para exercer os encargos de Auxiliar da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Maria de Nazaré Silva, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER número 1698, de 18 de setembro de 1968.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Delegada nº 5 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 69.740, de 23 de maio de 1967, resolve:

Nº 256 — Aposentar, por invalidez na forma do disposto no art. 176 item III, combinado com o art. 178 item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, o servidor Cícero Braz de Silva, Auxiliar de Portaria nível 7-A, matrícula nº 2.115.807, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP aposentado na SUNAB por força do art. 24 § 8º, da Lei Delegada nº 5, de 26 de setembro de 1962 — Proc. SUNAB nº 5.970-69. — Eraldo Cravo Pezoto.

LICENÇA EXTRAORDINÁRIA (OCIOSOS)

Divulgação nº 1.058

PREÇO: NCr\$ 0,36

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIAS DE 13 DE MAIO DE 1969

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 43 — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Valter da Silva Oliveira, matrícula número 2.240.390, Servente (Código GL-104-5) do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina.

Nº 44 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o servidor Arnaldo Benini, Professor Adjunto, nível 22, matrícula nº 2.057.888, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina.

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1969

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 45 — Designar a servidora Lea Cavallari Gomes, matrícula 1.067.516, Escrivã, nível 8-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina, para exercer a função gratificada 5-F, de Chefe de Secretaria, (Instituto), desta autarquia. — *Nylceo Marques de Castro*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1969

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, e o Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 9.550, de 1969, e de acordo com o artigo 24 da Lei nº 4.831-A de 1965, combinado com o artigo 29 do mesmo diploma legal, resolvem:

Nº 37 — Transferir Godofredo de Araújo Bastos Filho, Professor Adjunto, Código EC-502-22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Universidade Federal de Goiás para igual cargo no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Escola Paulista de Medicina. — *Nylceo Marques de Castro*, Diretor. — *Farnese Dias Maciel Neto*, Reitor.

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1969

O Reitor, em exercício, da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 301 — 1º — Tornar sem efeito a Portaria nº 01141-68, de 30 de novembro de 1968.

2º — De acordo com o item I e § 3º do art. 53, da Lei nº 4.831-A-65, combinado com o art. 100, § 2º, da Constituição Federal, declarar aposentado compulsoriamente por haver completado 35 (sessenta e cinco) anos de idade, em 14 de outubro de 1968, Eduardo de Freitas, Professor de Ensino Superior, Código EC-502.24, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Goiás, lotado na Faculdade de Odontologia, devendo perceber proventos integrais, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total, correspondente a cinco (5) quinquênios de efetivo exercício, conforme preceitos do art. 148 da Lei nº 1.711-52 e os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.845-64. — *José Bernardo Felix de Sousa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PARECER

A Comissão de Professores, abaixo assinados, designada pelo Magnífico Reitor da UFJF, Professor Gilson Salomão, para dar parecer no Processo nº 1.135-69, que trata da acumulação de cargos do Professor Doutor Renato de Carvalho Loures, estudando detidamente todas as peças do processo e baseando-se nos documentos constantes do mesmo, chegou à conclusão de que há correlação de matérias, conforme se verifica no doc. de fls. 3: "O Professor Renato de Carvalho Loures já tem processo de acumulação de cargos julgado como Professor Catedrático de Higiene e Saúde Pública e Médico Titular do Serviço de Tuberculose da Unidade Sanitária de Juiz de Fora". Vem, ainda, corroborar nosso Parecer a Certidão de fls. 10, que esclarece ainda exercer o Professor Renato de Carvalho Loures as funções de Tíbio-Pediatra, documentos esses que concordam com o que está exarado na fls. 7-verso, que situa a Higiene e Medicina Preventiva entre as disciplinas correlatas com a de Pediatria, onde foi localizado o referido Professor pelo Douto Conselho Departamental da Faculdade de Medicina da UFJF.

Quanto à compatibilidade horária, vê-se também que há compatibilidade, uma vez que seu horário (fls. 7, 10 e 11) é o seguinte:

Faculdade de Medicina: 2ª a sábado, de 7 às 11 horas.
Dispensário "Eduardo de Menezes": 2ª a 6ª, de 12 às 16 horas.

Juiz de Fora, 21 de maio de 1969.
— *Olavo de Freitas Lustosa*, Presidente. — *Milton Ladeira* — *Vail Pazão Souza*.

PARECER

Processo nº 2.154-68

Interessado: Prof. Fernando Cortes Muzzi

Trata o presente processo da acumulação de cargos de professor da cadeira de "Técnica de Jornal e Periódico", do Curso de Jornalismo com o de professor da de "Direito Comercial", da Faculdade de Direito, ambas da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Tendo sido reconhecida a correlação de matéria pela Comissão de Acumulação de Cargos, a esta Comissão cabe, apenas, manifestar-se, nesta oportunidade, pela compatibilidade horária e, quanto a esta, não há dúvida que existe, pois que, nos documentos anexados ao processo, verifica-se que, no Curso de Jornalismo, exerce o Prof. Fernando Cortes Muzzi sua função nas segundas, quartas e sextas-feiras nos horários de 11 às 12 horas e das 17 às 20 horas, e nas terças e quintas-feiras nos horários de 17 às 20 horas, enquanto que, na Faculdade de Direito, como se vê de fls. 9, trabalha: nas terças e quintas-feiras das 8 às 10 horas; aos sábados de 8 às 12 horas e presta serviços no Escritório Escola de 2ª a 6ª-feira, de 13 às 15 horas.

Portanto, quanto ao horário, por diverso, é perfeitamente possível o exercício de ambos os cargos, que são exercidos em horas diferentes e sem prejuízo para qualquer deles.

Conclui, pois, a Comissão, face ao exposto, haver perfeita compatibilidade para o exercício dos dois cargos.

Juiz de Fora, 27 de maio de 1969.
— *Wilson João Beraldo*, Presidente. — *Vespasiano Pinto Vieira Filho*, Relator. — *Maria de Lourdes Abreu Clivena*.

O presente processo de nº 2.008-68 trata da correlação de matérias e compatibilidade de carga horária do Sr. Prof. José Ribeiro, assistente — EC-503.20 da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Leciona o prof. José Ribeiro a disciplina de "Língua Portuguesa" no curso de Letras, na Faculdade de Filosofia da Universidade de Juiz de Fora, como se verifica à folha 14 do processo acima referido; observa-se à folha 10 que a cadeira ministrada pelo mesmo no Colégio "Sebastião Patrus de Sousa" é a de Latim, ora, não há necessidade de maiores detalhes para se concluir que nos termos do § 1º do art. 23 da Lei 4.831-65 das instruções constantes da Circular 1-66, o prof. José Ribeiro em nada fere o dispositivo legal, uma vez que Latim e Português são matérias específicas do curso de Letras, não podendo bacharelar-se na se-

gunda quem não já o tenha feito na primeira.

Quanto ao que se encontra regulamentado na parte referente à compatibilidade horária, é fácil constatar que o prof. José Ribeiro — como consta às folhas 13 e 14 — leciona na Faculdade de Filosofia pela tarde, turno em que o mesmo não se apresenta no Colégio Estadual e pelo turno da manhã em dias não coincidentes com as aulas de Latim ministradas no mesmo Colégio. Vê-se que o único impecílio seria às sextas-feiras, mas como as aulas do Estadual terminam às 9.50 e a da Faculdade, no mesmo dia, começa às 11 horas, observa-se, sem problemas, mais do que o necessário tempo de uma hora que a lei estatui.

A Comissão pronuncia-se, assim, declarando estar o professor José Ribeiro apto ao magistério superior, de acordo com as leis vigentes, no que toca à Correlação de Matérias e compatibilidade horária, para efeitos de acumulação.

Juiz de Fora, 2 de janeiro de 1969.
— *Mário Roberto L. Zagari* — *Antônio Pereira Góes* — *Maria de Lourdes Abreu de Oliveira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 19-69

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e pelo Decreto nº 61.834, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Fica concedido registro de Técnico de Administração, aos seguintes profissionais:

1. CFTA — Registro nº 967 e CRTA — 5ª Região, Registro nº 19 — Luiz Augusto Sacchi, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

2. CFTA — Registro nº 968 e CRTA — 5ª Região, Registro nº 20 — Geraldo Dannemann, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

3. CFTA — Registro nº 969 e CRTA — 5ª Região, Registro nº 21 — Ivan Maia Fachinetti, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

4. CFTA — Registro número 370 e CRTA — 5ª Região, Registro nº 22 — Fabricio Vasconcellos Soares, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

5. CFTA — Registro nº 971 e CRTA — 5ª Região, Registro nº 23 — Amy Torelli, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

6. CFTA — Registro número ... RP-52 e CRTA — 5ª Região, Registro RP-18 — Benedito Brito, nos termos da letra "b" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

7. CFTA — Registro RP-53 e CRTA — 5ª Região, Registro RP-19 — Rômulo Galvão Carvalho, nos termos da letra "b" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

8. CFTA — Registro número 974 e CRTA — 5ª Região, Registro número 26 — André de Souza Santos, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

9. CFTA — Registro nº 975 e CRTA — 5ª Região, Registro nº 27 — Vera Maria Koca de Carvalho Barroso, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

10. CFTA — Registro número 976 e CRTA — 5ª Região, Registro número 23 — Maria Feliciano Sawabine Assmann, nos termos da letra "a"

do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

11. CFTA — Registro número 977 e CRTA — 5ª Região, Registro número 29 — Hordack Cachimati Carvalho, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

12. CFTA — Registro número 978 e CRTA — 5ª Região, Registro número 30 — Cleto Amaro Arapirã, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

13. CFTA — Registro número 979 e CRTA — 5ª Região, Registro número 31 — Renato Guimarães Maia, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

14. CFTA — Registro número 980 e CRTA — 5ª Região, Registro número 32 — Messias Bellucci da Silva, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

15. CFTA — Registro número 981 e CRTA — 5ª Região, Registro número 33 — José Walter Franco Lages, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

16. CFTA — Registro número 982 e CRTA — 5ª Região, Registro número 34 — Annibal Maia Samadim, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

17. CFTA — Registro número 983 e CRTA — 5ª Região, Registro número 35 — Luzia Deborah Cypriano Di Tullio, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

18. CFTA — Registro número 984 e CRTA — 5ª Região, Registro número 36 — Maria Bernardeti Dias Mello, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

19. CFTA — Registro número 985 e CRTA — 5ª Região, Registro número 37 — Gisela Ramos de Santa Isabel, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

20. CFTA — Registro número 986 e CRTA — 5ª Região, Registro número 38 — Zolanda Pinto de Carvalho Cruz, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

21. CFTA — Registro número 937 e CRTA — 5ª Região, Registro número 39 — Noêmia Pacheco de Oliveira Silva, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

22. CFTA — Registro número 938 e CRTA — 5ª Região, Registro número 40 — Wanda Coelho de Santana, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

23. CFTA — Registro número 939 e CRTA — 5ª Região, Registro número 41 — Gycelle Francisca de Araújo Mattos, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

24. CFTA — Registro número 940 e CRTA — 5ª Região, Registro número 42 — Solange Barbosa, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

25. CFTA — Registro número 941 e CRTA — 5ª Região, Registro número 43 — José Adolfo Barros Maier, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

26. CFTA — Registro número 942 e CRTA — 5ª Região, Registro número 44 — Roberto de Paula Nunes de Campos, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

27. CFTA — Registro número 943 e CRTA — 5ª Região, Registro número 45 — Ilka Ferreira Navarro Vieira, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

28. CFTA — Registro número 944 e CRTA — 5ª Região, Registro número 46 — Raul Ferreira Dutra, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

29. CFTA — Registro número 945 e CRTA — 5ª Região, Registro número 47 — Maria de Lourdes Levita Klappe, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

30. CFTA — Registro número 946 e CRTA — 5ª Região, Registro número 48 — Cincinato Araújo, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

31. CFTA — Registro número 947 e CRTA — 5ª Região, Registro número 49 — Irene dos Anjos Santos, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

32. CFTA — Registro número 948 e CRTA — 5ª Região, Registro número 50 — Nadéa Guimarães Wenzinger, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

33. CFTA — Registro número 949 e CRTA — 5ª Região, Registro número 51 — Ariadne Maria Alves de Souza Gallo, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

34. CFTA — Registro número 1.000 e CRTA — 5ª Região, Registro número 52 — José Carlos Fernandes de Araújo, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

35. CFTA — Registro nº 1.001 e CRTA — 5ª Região, Registro nº 53 — Berivaldo Gomes de Andrade, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

36. CFTA — Registro nº 1.002 e CRTA — 5ª Região, Registro nº 54 — Antônio Paulo Góes de Araújo, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

37. CFTA — Registro nº 1.003 e CRTA — 5ª Região, Registro nº 55 — Antônio Virgílio Sobrinho, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

38. CFTA — Registro nº 1.004 e CRTA — 5ª Região, Registro nº 56 — Arenilda Mignac, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

39. CFTA — Registro nº RP-41 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-7 — José Osório Reis, nos termos da letra "b" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

40. CFTA — Registro nº RP-42 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-8 — Luiz Antônio Sande de Oliveira, nos termos da letra "b" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

41. CFTA — Registro nº RP-43 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-2 — Itaberaba Sulz Lyra, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

42. CFTA — Registro nº RP-44 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-10 — Leliá Dantas Rosado, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

43. CFTA — Registro nº RP-45 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-11 — Augusto Duarte Guimarães, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

44. CFTA — Registro nº RP-46 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-12 — Paulo Augusto de Oliveira

Lopes, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

45. CFTA — Registro nº RP-47 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-13 — Carlos Trigo Carreiro, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

46. CFTA — Registro nº RP-48 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-14 — Junot de Carvalho Barroso Filho, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

47. CFTA — Registro nº RP-49 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-15 — Luiz Pondé de Oliveira Barreto, nos termos da letra "b" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

48. CFTA — Registro nº RP-50 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-16 — Edwin Thomaz Montenegro Isensee, nos termos da letra "b" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

49. CFTA — Registro nº RP-51 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-17 — Manoel Joaquim Fernandes de Barros Sobrinho, nos termos da letra "b" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Art. 2º Ficam homologados, para todos os efeitos da Legislação em vigor, os registros que trata esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1969. — *Ibany da Cunha Ribeiro*, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

Ata da sessão extraordinária, realizada em dezesseis de maio de mil novecentos e sessenta e nove.

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do Conselho Federal de Economistas Profissionais, situada no décimo sétimo andar da Avenida Rio Branco, duzentos e setenta e sete, conjunto mil seicentos e três, realizou-se mais uma sessão extraordinária do CFEP sob a presidência do Conselheiro Mário Sinibaldi Maia e a presença dos Conselheiros Heleno de Santiago, Pedro Berwanger, Leósthene Christino, Manoel Francisco Lopes Meirelles, Joaquim Soter e Rogério da Silva França. O Senhor Presidente, antes de dar início aos trabalhos, comunicou ao Plenário que embora tivesse assinado o livro de presença, o Conselheiro Iberê Gilson se retirara da sede do CFEP para atender a outro compromisso anteriormente apazado para a hora. Abertura dos Trabalhos — As dezoito horas o Senhor Presidente dá por aberta a sessão, tendo em vista o número regimental de Conselheiros presentes, e esclarece que se acham reunidos para discutir e apreciar os processos de Prestação de Contas e de Organismos dos Conselhos Regionais que cumpriram a exigência legal. A seguir, cede a palavra ao Conselheiro Joaquim Soter que passa a relatar o Processo número CFEP-245-69, referente à Prestação de Contas do CREP da 4ª Região, relativa ao ano de 1968. O voto do Relator é pelo encaminhamento do processo ao órgão respectivo do Ministério do Trabalho, embora faça o registro de que não há maior propriedade na demonstração do Patrimônio após a execução do Orçamento de 1968, e a despeito da impropriedade nos vários quadros que constituem o referido processo. Pôsto em discussão, é votado e aprovado o Relatório do Conselheiro Soter. Prosseguindo, o Conselheiro Joaquim Soter passa a relatar o processo CFEP-267-69, constituído da Prestação de Contas do CREP da Segunda Região, relativa ao exercício de 1968. O voto do Relator indica estar a prestação de contas bem elaborada e em condições de subir à apreciação do órgão superior, diante das disposições da Portaria número 20, de 29 de abril de 1969, expedida pela Inspeção-Geral de Finanças do Ministério do Trabalho e Previdência Social. Pôsto em discussão, é votado e aprovado. Ainda o Conselheiro Joaquim Soter com a palavra, relata o processo número CFEP-256-69, constituído da Prestação de Contas do CREP da Nona Região, relativa ao exercício de 1968. O seu parecer registra que a quota parte do Federal foi creditada pela importância de NCr\$ 596,78, quando deveria ter sido pela de NCr\$ 960,05, e indica que tanto esta parte como as verificadas pela Contabilidade do CFEP poderiam ser objeto de diligência, depois ou concomitantemente com a apreciação do processo pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, ao qual deve ser encaminhado. Pôsto em discussão, é votado e aprovado o voto do Relator. Continuando, o Conselheiro Joaquim Soter passa a relatar o processo CFEP-280-69, constituído da Prestação de Contas do CREP da Quinta Região, relativa ao exercício de 1968. O voto do Relator é pelo encaminhamento do processo ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, em observância à Portaria número 20, de 29 de abril de 1969, da Inspeção-Geral de Finanças do MTPS, e tendo em vista que foram

COLEÇÃO DAS LEIS 1969

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 1.091

PREÇO: NCr\$ 7,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 1.092

PREÇO: NCr\$ 12,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

observadas as disposições regulamentares. Pôsto em discussão, é votado e aprovado. O Conselheiro Joaquim Soter lê o seu parecer exarado no processo número CFEP-261-69 de Prestação de Contas do CREP da Décima Região, relativa ao exercício de 1968, e conclui dizendo que esta, já aprovada pelo Conselho da Décima Região, está em termos e condições de ser encaminhada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social. Pôsto em discussão, é votado e aprovado. Ainda com a palavra, o Conselheiro Joaquim Soter relata o processo CFEP-262-69, referente à Prestação de Contas do CREP da Sétima Região, relativa ao exercício de 1968. O voto do Relator é pelo encaminhamento do processo ao Ministério do Trabalho e Previdência Social tendo em vista que as ponderações feitas pela Contabilidade do CFEP, na sua maioria, não são de molde a prejudicar a sua remessa dentro dos prazos legais e regulamentares. Pôsto em discussão, é votado e aprovado. Prossegue o Conselheiro Joaquim Soter lendo o parecer exarado nos processos CFEP-275-69 e CFEP-276-69, referentes às Contas do CREP da Sexta Região, relativas aos exercícios de 1967 e 1968, respectivamente. Sugerindo que os mesmos transmitam apenas, diz o Relator, em seu parecer, não considerar as peças constantes dos processos como uma prestação de contas formal e sim como uma demonstração de arrecadação e das despesas efetuadas pelo Conselho Provisório da Sexta Região, nos anos de 1967 e 1968, visto que até a presente data não foi possível conseguir-se a organização e consequente funcionamento regular e regulamentar daquela entidade. Registra ser preocupação deste Federal a situação de dificuldades com que se defronta aquela Região e evidencia estarem sendo tomadas providências para o funcionamento regular da entidade. Finaliza propondo que os processos, mesmo sem o preenchimento das formalidades legais, devam ser encaminhados ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, em observância às determinações da Portaria número 20, de 29 de abril de 1969, expedida pela Inspetoria-Geral de Finanças do MTPS, e sem prejuízo, evidentemente, de todas as diligências que forem julgadas adequadas, não só por aquele Ministério como também deste Federal, para a regularização da vida administrativa e institucional daquela unidade de organização. Pede a palavra o Conselheiro Pedro Berwanger para observar que árdua e difícil se apresenta a tarefa dos Administradores dos Regionais e do Federal para observar o complexo de normas que emergem da renovação dos sistemas e métodos administrativos a que se sujeitam como autarquias que servem ao Governo Federal sem qualquer subvenção ou outras rendas da União. O Senhor Presidente coloca em discussão o parecer do Conselheiro Relator que é votado e aprovado pelos presentes. Relatando o processo CFEP-235-69, constituído do Orçamento do CREP da Décima Primeira Região para o exercício de 1969, o Conselheiro Joaquim Soter, relator, propõe, a despeito da data, o seu encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, visto que se acha em termos e condições de ser apreciado. Pôsto em discussão, é votado e aprovado. Relatando o processo CFEP-256-69, constituído do Orçamento do CREP da Terceira Região para o exercício de 1969, o Conselheiro Joaquim Soter indica estar o mesmo elaborado em termos corretos e propõe o seu encaminhamento ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Previdência Social, com as ressalvas, quanto ao prazo, feitas

pela Contabilidade do Federal. Pôsto em discussão, é votado e aprovado. Relatando o processo CFEP-222 de 1968, constituído de Resolução do CREP da Sétima Região que altera o Orçamento de 1968 daquele Regional, o Conselheiro Joaquim Soter opina pelo seu arquivamento, porquanto que as alterações orçamentárias não foram apreciadas em seu devido tempo pelo Conselho Federal. Pôsto em discussão, é votado e aprovado. Ainda o Conselheiro Joaquim Soter relata o processo CFEP-227-69, constituído de alterações do Orçamento para 1968 do CREP da Décima Região. Seu parecer indica a inoportunidade de sua apreciação e propõe o arquivamento, pois que será inoperante qualquer decisão do CFEP a respeito das mesmas. Pôsto em discussão, é votado e aprovado. Encerramento — Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e, às vinte e duas horas, dá por encerrados os trabalhos dos quais, eu, *Olinda Maria Campanella*, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. — Sala das Sessões, 16 de maio de 1969. — *Mário Sinibaldi Maia*, Presidente — *Olinda Maria Campanella*, Secretária.

RESOLUÇÃO Nº 339, DE 29 DE MAIO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Aprovar o parecer do Conselheiro Joaquim Soter que concluiu pelo encaminhamento da Prestação de Contas do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 11ª Região — exercício de 1968 — à Inspetoria-Geral de Finanças do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1969. — *Mário Sinibaldi Maia*, Presidente.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1969.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do Conselho Federal de Economistas Profissionais, situada no décimo sétimo andar da Avenida Rio Branco, duzentos e setenta e sete, conjunto mil setecentos e três, realizou-se mais uma sessão extraordinária do CFEP. Abertura dos Trabalhos — Às dezoito horas, o Senhor Presidente dá por aberta a sessão, tendo em vista o número regimental de Conselheiros presentes, e esclarece que se acham reunidos para discutirem e apreciarem os processos de Prestações de Contas dos Conselhos Regionais que cumpriram a exigência legal. A seguir cede a palavra ao Conselheiro Joaquim Soter que passa a relatar o processo CFEP-282-69 constituído da Prestação de Contas do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 11ª Região, referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e oito. Em seu parecer o Conselheiro-Relator aponta várias falhas observadas, finalizando por sugerir o seu encaminhamento à Autoridade Superior Competente, tendo em vista que, o atraso com que chegou ao CFEP o processo em tela impede as diligências indispensáveis às correções e providências sanadoras. Pôsto em discussão, é aprovado o voto do Relator, com as ressalvas apontadas. Encerramento — Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a pre-

sença dos Senhores Conselheiros e, às dezenove horas e trinta minutos dá por encerrados os trabalhos dos quais eu, *Olinda Maria Campanella*, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 29 de maio de 1969. — *Mário Sinibaldi Maia*, Presidente. — *Olinda Maria Campanella*, Secretária.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA LES-1, — DE 26 DE MAIO DE 1969

O Responsável pela liquidação do extinto SAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria número IPR-354, de 16 de janeiro de 1969; e

Considerando que o INPS, na forma do artigo 4º do Decreto-lei nº 224, de 28 de fevereiro de 1967, tornou-se, para todos os efeitos legais, sucessor dos direitos e obrigações remanescentes do extinto Serviço da Alimentação da Previdência Social (SAPS);

Considerando que Natalício de Abreu Lima, Capoteiro, referência «23», constou no enquadramento definitivo aprovado pelo Decreto nº 52.257-A, de 15 de julho de 1963, na Série de Classes de Entalador e Estufador, Código A-903-8, como único ocupante;

Considerando que o Decreto nº 52.265 de 16 de julho de 1963, deu nova redação ao artigo 15º do Decreto nº 48.921, de 8 de setembro de 1960, alterando o critério na organização da relação nominal, dentro dos limites da proporcionalidade; e

Considerando finalmente o que consta de processo INPS nº 2.116.188-69, resolve:

De acordo com as disposições contidas nos artigos 1º e 2º do Decreto número 52.265, de 16 de julho de 1963, expedir a presente portaria para declarar que Natalício de Abreu Lima, ocupante do cargo nível «8-A», da Série de Classes de Entalador e Estufador, passa a ocupar o cargo nível «10-B», da mesma Série de Classes, Código A-903, com efeito a partir de 1º de julho de 1960. — *Jamal Chalhoub*, Responsável Liquidação Extinto SAPS — PT. IPR nº 354-69.

Relação INPS nº 75, de 1969

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº 215, de 21-5-69 — Exonera, a pedido, a partir de 26-5-69, Regina Alves de Souza nº 618.289, do cargo de Atendente, nível 9; nº 216, de 26-5-69 — Retifica a PT-RMGG-90-68, publicada no BS-INPS nº 115-68, que passa a ter a seguinte redação: Concede aposentadoria, compulsoriamente, a contar de 7 de fevereiro de 1968, a Severo Augusto Ribeiro, nº 610.588, Médico, nível 22; nº 217, de 26-5-69 — Retifica a PT-RMGG-146-68, publicada no BS-INPS nº 210-68, que passa a ter a seguinte redação: Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria do Carmo Nunes de Barros, nº 306.572, Escriturária nível 10.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 131, de 9-5-69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Nilza Chagas, nº 250.095, Auxiliar de Enfermagem, nível 13.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 228, de 20-5-69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Brandina

Cardoso Pacheco, nº 605.267, Copeira, nível 6; nº 229, de 20-5-69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Odilon de Mello Ilha, nº 422.049, Escrevente-Datilógrafo, nível 7; nº 230, de 21 de maio de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Ruy Hecker, nº 495.583, Médico, nível 21.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 2.948, de 29-5-69 — Dispensa, a pedido, a partir desta data, Waldemar Pinto Duarte Junior, nº 704.128, da função gratificada de Adjunto de Superintendente Médico (I), 2-F, na Coordenação de Assistência Médica, e designa Raul Stella, nº 601.457, para exercer a referida função; nº 2.952, de 29-5-69 — Nomeia José Gonçalves de Souza, nº 700.512, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão Médica (M), 5-C, na RGBM.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 3.833, de 20-5-69 — Designa Helena Silva, nº 490.227, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Enfermagem do Hospital Júlia Kubitschek, 2-F; nº 3.845, de 21-5-69 — Dispensa, a pedido, a contar de 12-5-69, João da Luz Lara, nº 412.957, da função gratificada de Informante-Habilitador, 9-F, no Posto Local do Prado.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARA

Nº 1.148, de 15-5-69 — Nomeia Odeimar Alves de Souza, nº 215.591, para exercer o cargo em comissão de Agente (I), 10-C, em Santarém.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 1.744, de 20-5-69 — Retifica a DTS-SRRJ-1.621-69, publicada no BS-INPS nº 74-69, que passa a ter a seguinte redação: Designa Lúcio Fernandes da Silva, nº 307.131, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Manutenção de Benefícios, 7-F, na Agência em Petrópolis.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 105, de 16-5-69 — Designa Hermes Gueiros Furtado, nº 603.948, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas e esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei nº 1.234-50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 126, de 1969

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865 de 12 de dezembro de 1940 resolve:

Nº 869 — Dispensar, a pedido, nos termos do artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Ito de Azevedo Figueiredo Rocha, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 1.745.807, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe de Gabinete (PA-Br), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — *Larcísio Maia*, Presidente.

ORDEN DOS MÚSICOS DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 384

O Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil, no uso das prerrogativas que lhe conferem a Lei nº 3.857-60 e o Regimento Interno, em reunião realizada a 28 de outubro de 1968, resolve:

Aprovar a Previsão Orçamentária para o exercício de 1969, firmado de acordo com a letra d do art. 23 do Regimento Interno, pelo Senhor Presidente e Senhor Diretor-Tesoureiro deste Conselho e do seguinte teor:

Receita		NCr\$	NCr\$
<i>Receita Ordinária</i>			
<i>Financeteira</i>			
1.111 Imposto Sindical	2.000,00		
1.112 Taxa de Exp. Cart. (térço)	3.500,00		
1.113 Taxa de Exp. Cert. de Hab.	2.500,00		
1.114 Taxa s/ Ccnt. Art. Estrang.	3.500,00		
1.115 Anuidade (térço)	65.000,00	96.800,00	
<i>Receita Extraordinária</i>			
1.201 Multas	5.000,00		
1.202 Eventual (Socimpro) — Processo nº 237-68	20.000,00	25.000,00	
			101.500,00
Despesa		NCr\$	NCr\$
<i>Despesa Ordinária</i>			
<i>Pessoal</i>			
1.201 Vencimentos e salários	50.880,00		
1.202 Gratificações	4.320,00		
1.203 Honorários	4.800,00		
1.204 Diárias e Viagens			
1.205 Salário-Família	3.024,00		
1.206 I. N. P. S. Cont. dos Emp.	4.753,32	68.287,32	

Material Permanente			
2.301 Máquinas de Escritório	500,00		
2.302 Concertos e reparos	200,00		
2.303 Impressos e Artigos de Escritório ...	3.000,00		
2.304 Conservação e Limpeza	500,00		
2.305 Artigos de Oficina	2.000,00	6.200,00	
Encargos Correntes			
2.401 Transportes e Conservação	200,00		
2.402 Correio e Telégrafo	1.000,00		
2.403 Força, Luz, Gás e Telefone	3.500,00		
2.404 Impostos e Taxas	3.500,00		
2.405 Seguros	1.000,00		
2.406 Assinaturas e publicações	500,00		
2.407 Despesas de viagens	2.000,00	31.700,00	
Subvenções e Auxílios			
2.501 Prêmios (Conc. Conv. Socimpro — Proc. nº 237-68)	7.500,00		
2.502 Conselhos Regionais	2.000,00	9.500,00	
Serviços Adjudicados			
2.601 Passagens	3.000,00	3.000,00	
Obrigações			
2.701 Despesas Bancárias	50,00	50,00	
Eventuais			
2.801 Diversas	1.000,00	1.000,00	
Saldo Orçamentário		99.737,32	
		1.762,68	
		101.500,00	

Rio de Janeiro, 1º de novembro de 1968. — **Geraldo Moraes Miranda**,
Presidente. — **Tito da Silva Mendes**, Diretor-Tesoureiro.
(Nº 24.641 — 3.6.69 — NCr\$ 45,00)

Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

Autuados: Nestor Rodrigues Leite e Dias Pastorinho S.A.

Processo: A.I. nº 114-64 — Estado de São Paulo

É de se arquivar processo cuja multa seja igual ou inferior a NCr\$ 20,00, de acordo com o art. 13, do Decreto-lei nº 308-67.

ACORDÃO Nº 139

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados, o comerciante Nestor Rodrigues Leite, de Irapuru, e a firma comercial Dias Pastorinho S.A., de Presidente Prudente, ambos no Estado de São Paulo, por infração, o primeiro, ao art. 42 c/c a letra b do art. 60, e o segundo, ao art. 42, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39.

Considerando a impossibilidade de ação contra o depositário infiel:

Considerando que o valor dos nove sacos de açúcar apreendidos não atinge NCr\$ 20,00, perfazendo apenas, NCr\$ 17,00;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em julgar no sentido de ser arquivado o processo, na forma do artigo 13, do Decreto-lei nº 308, de 28-2-67. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove. — Francisco Elias da Rosa Otizica, Presidente. — Fernando Egidio da Souza Murgel, Relator.

Fui presente: Luiz Lebreiro, Procurador Geral Substituto.

PARECER DO DR. PROCURADOR

«O acórdão somente se referiu à apreensão, e a informação de fls. 27 demonstra a impossibilidade da ação contra o depositário infiel, as despesas seriam maiores e os resultados duvidosos.

Pelo arquivamento. A Secretaria do Conselho Deliberativo para homologar, face ao acórdão não cumprido.

Em 16-4-69. — Hélio Pina»

Autuada: Usina Estrelana S.A. (Us. Estrelana)

Recorrente «ex officio»: 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: A. I. nº 107-58 — Estado de Pernambuco.

O Recolhimento das sobretaxas de art. 149 do Estado da Lavouira Canaveira, feito após o prazo da notificação, não absolve a autuada do pagamento das multas legais.

ACORDÃO Nº 140

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada Usina Estrelana S.A., proprietária da usina do mesmo nome, sita no município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 149, do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41, sendo Recorrente «ex officio», a 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Usina Estrelana S.A. foi notificada em 24 de fevereiro de 1956 a recolher em 30 dias o valor das sobretaxas estabelecidas pela Resolução nº 1.110-55, sobre 20.496 sacos de açúcar cristal saídos de seus depósitos;

Considerando que, decorrido o prazo da notificação, em 26 de março, a au-

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO

tuada deixou de recolher as sobretaxas correspondentes a 11.816 sacos de açúcar, como consta da informação de fls. 17-21 do processo;

Considerando, assim, que o recolhimento daquelas sobretaxas foi feito tardiamente, parte do qual após a própria lavratura do auto de infração;

Considerando que a hipótese dos autos não admite o benefício da Resolução nº 1.232-57 que, aliás, não foi requerida pela autuada, como exigia o art. 1º da citada Resolução;

Considerando que pelo mesmo fato a Usina foi anteriormente autuada, autos estes julgados procedentes por decisões já transitadas em julgado, como se informa às fls. 22 e verso;

Considerando, ainda, que, da decisão da 4ª Comissão de Conciliação e Julgamento que julgou o auto insubsistente, foi interposto o recurso «ex officio» previsto em lei.

Acordam, por maioria de votos, de acordo com o voto do Relator, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em julgar no sentido de conhecer-se e dar-se provimento ao recurso «ex officio», para reformar-se o acórdão recorrido, julgando-se o auto procedente, em parte, condenando-se a Usina Estrelana S.A., ao pagamento das multas estabelecidas no art. 149 do Decreto-lei nº 3.855-41, c/c o art. 65, parágrafo único, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove. — Francisco Elias da Rosa Otizica, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator.

Fui presente: Luiz Lebreiro, Procurador Geral Substituto.

PARECER DO DR. PROCURADOR

«O parecer retro reproduz o alcance do embargo de fls. 32v, onde não foi objeto de apreciação, mérito do alto, parece-me ter ocorrido um equívoco da Egrégia Comissão, provocada apenas, quanto ao recurso «ex officio».

Tenho sido informado da orientação de desobrigar as autuadas do pagamento de multa, quando efetuado o recolhimento tardio.

Embora compreendendo a finalidade e o propósito daquela orientação, não posso silenciar perante a uma norma de caráter público, e que, por conseguinte, escapa ao simples entendimento das partes, permissível em soluções de direito privado. Ora o artigo 149 do Decreto-lei nº 3.855 prescreve sanção, conforme acentuado no parecer de fls. nº 12.

Por tais razões, lamento opinar pelo provimento do recurso «ex officio».

Em 27-2-69. — Hélio Cavalcanti Pina

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 1969

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 632 — Fazer cessar os efeitos da Ordem P. 68-1034, de 25-7-68.

Nº 633 — Dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Estudos e Pareceres, da Divisão do Pessoal, sin-

belo 2-F, o Oficial de Administração, nível 14, Olívia Rollas.

Nº 634 — Investir no cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Material e Transportes, símbolo 4-C, o Oficial de Administração, nível 14, Olívia Rollas.

Nº 635 — Fazer cessar os efeitos da Ordem P. 67-1361, de 17-8-67, na parte referente a servidora Gladis Ferro Moraes Régio.

Nº 636 — Investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Estudos e Pareceres, da Divisão do Pessoal, símbolo 2-F, o Técnico de Contabilidade, nível 15, Gladis Ferro Moraes Régio.

Nº 638 — Tendo em vista o que consta do processo nº 15.493-69, dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização do Pósto de Fiscalização de Fôz do Iguaçu, símbolo 10-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, Laércio Leite da Silva.

Nº 639 — Tendo em vista o que consta do processo nº 15.493-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização do Pósto de Fiscalização de Fôz do Iguaçu, símbolo 10-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, Luiz Loyola Macedo.

Nº 647 — Tendo em vista o que consta do processo nº 7.647-69, aposentar o Oficial de Administração, nível 16, Cláudio Tavares Lins Caldas, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 100, inciso III, combinando com o artigo 101, inciso I, alínea a, da Constituição, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria, foram computados, em dobro, 1 (hum) período e 1/3 (hum terço) de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 652 — Tendo em vista o que consta do processo nº 16.769-69, exonerar,

a pedido, do cargo de Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, Geraldo Dimas Meirelles, da Agência de São Paulo a partir de 1-4-69.

Nº 666 — Tendo em vista a Ordem P. 68-1774, de 6-12-68 e o que consta do processo nº 2.056-69, alterar o ato de aposentadoria da funcionária Zilda Cunha Sadré, vinculada à Agência de Vitória, objeto da Ordem P. 68-474, de 1-4-68, promovida do nível 14 para o nível 15, na classe de Oficial de Administração, com efeito a partir de 31-3-67, para fixar-lhe novos proventos e quinquênios, aumentados de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 167, item II, do nosso Estatuto, nas bases previstas nas leis respectivas:

Leis	Proventos NCr\$	Quinquênios NCr\$
---	---	---
		(Base 30%)
5.358/67	423,36	127,00
5.552/68	508,03	152,40

Cato da Alcântara Machado

COMISSÃO EXECUTIVA DO SAL

PORTARIA DE 26 DE MAIO DE 1969

O Vice-Presidente Executivo da Comissão Executiva do Sal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, do Decreto-lei nº 257, de 28 de fevereiro de 1977, e tendo em vista a Portaria número 44, de 6 de fevereiro de 1969, de delegação de competência do Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, resolve:

Nº 19 — Designar Nelson Pereira, Inspetor de Indústria Salina, classe "B", nível 15, matrícula número 1.995.801, do Quadro do Pessoal deste Ministério (Decreto número 61.979, de 28 de dezembro de 1937) para exercer a função gratificada de Chefe da Inspetoria-Geral de Fiscalização, símbolo 2-F, prevista no anexo ao Decreto número 63.063, de 5 de janeiro de 1968. — Agenciar Embasa de Almeida.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

RELAÇÃO — DO-DS-Nº 16-69

PORTARIAS

II — Do Diretor-Superintendente:

QPEX-IBG-DS — Nº 43, de 20 de setembro de 1968. — Atribui a Regina Lúcia Tumineili da Costa, ocupante do cargo da classe «A», nível 21, da série de classes de Engenheiro, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, a gratificação de função correspondente ao símbolo 3-F, no período de 8 a 13 de agosto de 1968, em virtude de haver substituído o Encarregado do Setor de Cálculos Geodésicos da Seção de Cálculos da Divisão de Geodesia e Topografia, em viagem a serviço.

QPEX-IBG-DS — Nº 44, de 20 de setembro de 1968. — Atribui a Olympio de Moraes, ocupante do cargo da classe «A», nível 7, da série de classes de

Escrevente-Datilógrafo, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, a gratificação de função correspondente ao símbolo 4-F, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 1968, em virtude de ter substituído o Encarregado do Setor da Divisão Territorial e Administrativa da Seção de Documentação Cartográfica da Divisão de Cartografia, durante suas férias regulamentares. (Tendo em vista o que consta no Processo IBG-Nº 3.568-63).

QPEX-IBG-DS — Nº 45, de 20 de setembro de 1968. — Atribui a Francisco Armando Diacovo, ocupante do cargo da classe «B», nível 17, da série de classes de Calculista de Geodesia, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, a gratificação de função, correspondente ao símbolo 1-F, no período de 8 a 13 de agosto de 1968, em virtude de haver substituído o Chefe da Seção de Cálculos da Divisão de Geodesia e Topografia, em viagem a serviço. (Tendo em vista o que consta no memorando de 3 de setembro de 1968).

QPEX-IBG-DS — Nº 46, de 20 de setembro de 1968. — Designa, de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Helena Maia Geissler, ocupante do cargo da classe «B», nível 10, da série de classes de Escriturário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, substituta eventual da Encarregada do Setor de Arquivo e Protocolo, da Seção de Comunicações da Divisão de Administração, tendo em vista a transferência de Zoé Alves Marques. (Tendo em vista o que consta do Processo IBG nº 3.874-68).

QPEX-IBG-DS — Nº 5, de 21 de janeiro de 1969. — Designa, de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ceurio Roberto de Holanda Oliveira, ocupante do cargo da classe «B», nível 18, da série de classes de Cartógrafo, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, substituto eventual do Chefe da Seção de Documentação Cartográfica da Divisão de Cartografia, a partir de 2-1-1969. (Tendo em vista o que consta do expediente DC-S nº, de 2-1-69).

IBG-DS-QPEX — Nº 14, de 30 de março de 1969. — Designa, o Geógrafo, nível 22-B, do QPEX do CNG, Speridião Faissol, para desempenhar os encargos relacionados com a supervisão do Grupo de Trabalho para o estudo das áreas metropolitanas, criado pela Portaria nº 13, de 27 de março de 1969. — (Tendo em vista o que consta do Processo IBG nº 4-69 de 3-1-69).

IBG-DS-SPEX — Nº 15, de 1º de abril de 1969. — Dispensa, a pedido, o Engenheiro, nível 22-B, do QPEX do CNG, René de Mattos, representante do Diretor Superintendente, do Instituto Brasileiro de Geografia, na Comissão de Cartografia, criada pelo Decreto-lei nº 243, de 28 de fevereiro de 1967. (Tendo em vista o que consta do Processo nº IBG-683-69).

IBG-DS-SPEX — Nº 16, de 1º de abril de 1969. — Designa, Gilvando Simas Pereira, Engenheiro, nível 22-B, do QPEX do CNG, para representante do Diretor-Superintendente, do Instituto Brasileiro de Geografia, na Comissão de Cartografia, criada pelo Decreto-lei nº 243, de 28 de fevereiro de 1967. (Tendo em vista o que consta do Processo IBG-699-68).

QPEX-IBG-DS — Nº 18, de 16º de abril de 1969. — Designa, de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Kleber Fialho, ocupante do cargo da classe «A», nível 12, da série de classes de Fotogrametrista, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, substituto eventual do Encarregado do Setor de Organização e Controle da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia. (Tendo em vista o que consta do Processo nº IBG-619-69).

IBG-DS-QPEX — Nº 19, de 8 de maio de 1969. — Designa, de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antonio Alves Filho, ocupante do cargo de classe «A», nível 12, da série de classes de Operador de Geodésia, da Parte Especial, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, substituto eventual do encarregado do Setor B — Reconhecimento e Recuperação do 3º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia. (Tendo em vista o que consta do Processo IBG-1.374-69).

IBG-DS-QPEX — Nº 20, de 2 de maio de 1969. — Designa, de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Lopes,

ocupante do cargo da classe «A», nível 15, da série de classes de Geometrista, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, substituto eventual do Encarregado, Setor A — Nivelamento do 3º Distrito de Levantamentos da Divisão de Geodésia e Topografia. (Tendo em vista o que consta do Processo IBG nº 3.091-66).

Alteração de Cadastro

Registre-se a vacância ocorrida, em 4 de fevereiro de 1969, no cargo da classe «A», nível 12, de Oficial de Administração, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, em extinção, do Conselho

Nacional de Geografia, em virtude do falecimento de seu ocupante Newton Prates Leal.

Processo

Proc. F — IBGE-IBG — nº 1.517 69 — Of. P Gab-234, de 12 de maio de 1969 — O Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, Dr. Hélio Marcos Penna Beltrão, autorizou o afastamento do País, sem ônus para os cofres públicos do Instituto Brasileiro de Geografia, Eng. Dorival Ferrari, Cartógrafo Fernando José Pires de Carvalho e Albuquerque e do Técnico de Administração Wilson Távora Maia, pelo prazo de 12 (doze) dias, de 18 a 30 de maio de 1969.

responder pela auditoria desta Superintendência, sem prejuízo de suas funções na chefia da Coordenação de Análise Econômica e Social da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral.

PORTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 64 — Designar Flávio Serra, Estatístico, nível 21-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Justiça, e Professor do Ensino Médio nível 19, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ora à disposição desta Superintendência, para exercer a função de confiança de Secretário do Conselho Deliberativo prevista no art. 6º do Regimento Interno do referido Conselho. — Sebastião Dante de Camargo Junior.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 16 — Designar Enzo Francisco Pisano, Sertanista, nível 18, do Quadro de Pessoal da extinta Fundação Brasil Central, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Fomento de Produção Vegetal do Departamento de Agricultura, previsto na organização da Secretaria Executiva desta Superintendência, sem prejuízo de suas atribuições no Departamento de Infra-estrutura Econômica.

A presente portaria terá vigência a partir de 2 de janeiro do corrente ano.

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 34 — Designar Angela Merícia Araújo da Silva, Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal contratado da extinta Fundação Brasil Central, para substituir a Secretária do Diretor do Departamento de Administração Geral desta Superintendência nos seus afastamentos e impedimentos eventuais.

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso da prerrogativa que lhe confere o parágrafo único, "in fine", do art. 5º do Regimento aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDECO, conforme Resolução número 002, de 26 de abril de 1968, resolve:

Nº 54 — Designar Rozane de Freitas Martins Fecine, Contadora, nível 21-B, do Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia, ora à disposição desta Superintendência, para exercer a função de confiança de Chefe da Coordenação de Análise Econômica e Social da Assessoria de Planejamento e Coordenação a que se refere o art. 4º do Regimento supra-mencionado.

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 58 — Designar Rozane de Freitas Martins Fecine, Contadora, nível 21-B, do Quadro de Pessoal do

Ministério das Minas e Energia, ora à disposição desta Autarquia, para

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria de Telégrafos

Serviço Nacional de Telex

DESPACHO DO DIRETOR

(Processo 14.106-69) — O Diretor de Telégrafos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão 51-64 do CONTEL, publicada no Diário Oficial de 29.12.64, resolve autorizar a PETROBRAS — Petróleo Brasileiro S. A. a alugar duas linhas privadas de Telefones da Bahia S. A. — TEBASA, para uso em teleimpressores, entre a Avenida Frederico Pontes, 220 — 8º andar e os locais abaixo:

1 — Av. Estados Unidos, 18, Sala 309.

LEI DO INQUILINATO

Lei nº 4.494 — de 25/11/64

Decreto-lei nº 4 — de 4/2/66

Decreto-lei nº 6 — de 14/4/66

Lei nº 5.334 — de 12/10/67

DIVULGAÇÃO Nº 1.029

PREÇO NC\$ 0.40

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

2 — Av. Estados Unidos, 4, Sala 501.

A presente autorização é a título precário sobre o aluguel mensal das linhas incidirá a taxa de 20% (vinte por cento) a favor do DCT, conforme dispõe a Decisão nº 73-68, de 28.8.68, do CONTEL, publicada no Diário Oficial de 27.9.68

Deferido. Em 22 de abril de 1969. — Carlos Affonso Figueiras, Cel. Eng.º — Diretor de Telégrafos. (Nº 1.828 — 4-6-69 — NCR\$ 8.00)

Superintendência do Tráfego Telegráfico

PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1969

O Superintendente do Tráfego Telegráfico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 107, item 13, do Regimento aprovado pelo Decreto 51.902, de 19 de abril de 1963, resolve:

Nº 421 — Designar o Telegrafista 14-B, matrícula nº 1.069.288 — Sebastião Vergueiro Lopes para substituto eventual do Telegrafista 16C, matrícula 1.178.571, Manoel Gomes dos Santos, Chefe de Turma de Tráfego Símbolo 6F, designado pela Portaria 859 de 14-4-64. — Targino Maciel de Oliveira.

Serviço de Transportes Automóvel

PORTARIAS DE 2 DE JUNHO DE 1969

O Chefe eventual do Serviço de Transportes Automóvel, usando das atribuições que lhe confere a alínea 13 do Artigo 107, do Decreto nº 51.902, de 19 de abril de 1963, resolve:

Nº 361 — Dispensar, a pedido, o Motorista nível 8, Alcides Sucena Beneditto, matrícula 2.140.515, da função gratificada 16-F, de Secretário do Serviço de Transportes Automóvel.

Nº 362 — Designar o Operador Postal nível 8, Adalgisa Pinheiro Duarte, matrícula nº 1.031.582, para exercer a função gratificada 16-F, de Secretária do Serviço de Transportes Automóvel. — Odéy da Silva Teixeira.

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Superintendência Regional
no Distrito Federal
EDITAL DE CITAÇÃO**

A Secretária da Comissão de Inquérito designada pela DTS nº 1.113, de 26 de março de 1969, do Senhor Superintendente Regional no Instituto Nacional de Previdência Social no Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos, cita, pelo presente Edital, o ex-servidor do extinto SAPS, Sr. Eurípedes Rosa da Conceição, residente à 2ª Avenida nº 320 — fundos, Núcleo Bandeirante, ex-administrador do Super Mercado do Previdenciário da ex-Delegacia Regional Especial do SAPS de Brasília, para, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer no 9º andar do Bloco L (ex-IAPI) Setor de Autarquias, na Sala das Comissões de Inquéritos, a fim de apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 29 de maio de 1969. — Leda dos Santos, Secretária.
(Nº 1819-B — 4-6-69 — NCr\$ 12,00)

**MINISTÉRIO
DAS
MINAS E ENERGIA
COMISSÃO NACIONAL
DE ENERGIA NUCLEAR
EDITAL Nº 2-69**

Faço público que a Comissão Nacional de Energia Nuclear, de acordo com a Lei nº 4.118 de 27 de agosto de 1962, seu Regulamento, Decreto nº 51.726 de 19 de fevereiro de 1963 e o item 22 da Resolução CNEN nº 3-65, declara aberta as inscrições para a distribuição de cotas de exportação para minérios de interesse para a energia nuclear.

Tendo em vista os limites fixados na Resolução CNEN nº 3-65 combinada com as Resoluções nºs 4-67, 5-67 e 11-68 serão distribuídas cotas de 2.500 toneladas de Pirocloro e Pandaite, 600 toneladas de Baddeleyta e Caldasito, 1.500 toneladas de Berilo e de 5.000 toneladas de Espodumênio, Lepidolita e Petalita. Vinculadas à demanda interna serão também distribuídas 500 toneladas de Ambligonita.

A distribuição será feita levando em conta os seguintes elementos:

- grau de beneficiamento ou elaboração do produto;
- tradição mineradora;
- quantidade de minério para pronto embarque;
- reserva de jazidas.

Para candidatar-se ao presente Edital, as firmas interessadas deverão dar entrada na CNEN até 25 de junho de 1969, do requerimento, anexando ao mesmo documento hábeis que possibilitem a este órgão distribuir as cotas segundo o critério estabelecido.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1969.
— Uriel da Costa Ribeiro, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

**MINISTÉRIO
DO
INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO**

ATA Nº 23-69

Ata da reunião da CCSO, para recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta da concorrência para execução de obras complementares na Barragem de Pedras, no rio das Contas, município de Jequié, Estado da Bahia, 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 23-69, conforme Aviso publicado no Diário Oficial do dia 16 de abril de 1969, página 632 (Seção I — Parte II) e Aviso publicado no Diário Oficial de 25 de abril de 1969, página nº 928 (Seção I — Parte II) e no Estado da Bahia órgão de divulgação da cidade de Salvador, Estado da Bahia, no dia 26 de abril de 1969, página nº 4 e no "Jornal da Bahia" órgão de divulgação da cidade de Salvador, Estado da Bahia, do dia 26 de abril de 1969, página nº 7.

As quinze horas do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e sessenta e nove, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 9º andar, no Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engºs Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência nº 23-69, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma Construtora Norberto Odebrecht S. A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu à abertura do envelope contendo a documentação do participante à concorrência, tendo sido a referida documentação rubricada, pelos membros da Comissão.

Igualmente foi rubricado pelos membros da Comissão e pelo representante da firma participante o envelope contendo a proposta que ficou sob a guarda da Comissão.

Em seguida o Senhor Presidente comunicou que a Comissão, de acordo com o Edital nº 23-69, examinará os documentos apresentados pela firma concorrente e emitirá parecer sobre os mesmos, marcando nova reunião para às quinze horas do dia vinte e sete do corrente, quando, no mesmo local, será aberto o envelope com a proposta da referida firma, caso considerada habilitada.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada, e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de maio de mil novecentos e sessenta e nove.
— Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário.

va, Secretário — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente Substituto da CCSO — Ayrton Manoel D'Ávila, Membro da Comissão — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome, membro da Comissão — José Ferreira, Membro da Comissão.

ATA Nº 23-A-69

Ata da reunião da CCSO, para abertura do envelope contendo a proposta apresentada à concorrência para execução de obras complementares na Barragem de Pedras, no rio das Contas, município de Jequié, Estado da Bahia, 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 23-69, conforme Aviso publicado no Diário Oficial do dia 16 de abril de 1969, página 632 (Seção I — Parte II) e Aviso publicado no Diário Oficial de 25 de abril de 1969, página 928 (Seção I Parte II) e no "Estado da Bahia" órgão de divulgação da cidade de Salvador, Estado da Bahia, no dia 26 de abril de 1969, página nº 4 e no "Jornal da Bahia" órgão de divulgação da cidade de Salvador, Estado da Bahia, do dia 26 de abril de 1969, página nº 7.

As quinze horas do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta e nove, reuniu-se na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 9º andar, no Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engºs Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que de acordo com o Edital número 23-69, a Comissão, tendo analisado a documentação apresentada, considerava habilitada a firma Construtora Norberto Odebrecht S. A.

Em seguida, o envelope da proposta foi colocado a disposição dos presentes para exame.

Constatada a inviolabilidade do envelope da proposta, passou-se a abertura do mesmo, sendo a proposta lida e rubricada pelos presentes.

A proposta da firma em resumo foi a seguinte:

Construtora Norberto Odebrecht S. A.

Taxa de acréscimo a aplicar ao preço total constante do orçamento é de 48% (quarenta e oito por cento).

Prazo para execução dos serviços é de 4 (quatro) meses.

Preço total dos serviços é de NCr\$ 9.043.498,95 (nove milhões, quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros novos e noventa e cinco centavos).

A seguir, o Senhor Presidente indagou se havia alguma declaração para constar de Ata. Não havendo qualquer declaração, e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1969 — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente Substituto da CCSO — Ayrton Manoel D'Ávila, Membro da Comissão. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome, Membro da Comissão. — José Ferreira, Membro da Comissão.

ATA Nº 25-69

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços número 25-69, referente a dragagem de canais na bacia do Rio Grande no Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 25-69.

As quinze horas do dia vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e nove, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e José Ferreira membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 25-69, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma Empresa Mineira de Dragagem Ltda. inscrita neste Departamento sob número 371.

Estando a firma com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

Empresa Mineira de Dragagem Ltda.

Preço total dos serviços: NCr\$ 910.860,00 (novecentos e dez mil, oitocentos e sessenta cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1969. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente Substituto da CCSO. — Ayrton Manoel D'Ávila, membro da Comissão. — Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome, membro da Comissão. — José Ferreira, membro da Comissão.

ATA Nº 26-69

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 26-69, referente a dragagem de canais nas bacias dos rios Paraíba, Doce e Grande, no Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação número 26-69.

As dezessete horas do dia vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e nove, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Engº Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente Substituto da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engºs Léa Marina Fajardo Balleiro de Jácome e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 26-69, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma "Sangendra" — Saneamento, Engenharia e Dragagem Ltda., inscrita neste Departamento sob nº 352.

Estando a firma de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

"Sagendra" — Sarcamento, Engenharia e Dragagem Ltda.

Preço total dos serviços:
NCR\$ 647.280,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta cruzeiros novos).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1969.
— Humberto Lopes Potiguara da Silva, Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Corrado, Presidente Substituto, da CCSO. — Ayrton Manoel D'Avila, membro da Comissão. — Léa Marina Fajardo Baileiro de José Ferreira, membro da Comissão.

Diretoria Regional de S. Paulo

EDITAL

O Diretor Regional da Empresa de Correios e Telégrafos em São Paulo, tendo em vista o que consta dos autos dos processos Rs. 51.002 de 1966 — 23.051 de 1966 — 51.871 de 1963 — 53.817 de 1961 — 55.897 de 1961 — 52.876 de 1964 — 13.550 de 1962 — 240 de 1961 — 55.535 de 1964 e 7.037 de 1967, relativos aos servidores: 1) — Roldão Senger — Postalista B, nível 14, 2) — Dorival de Moraes — Carteiro nível 10.A. 3) — Gilberto Corrêa — Estafeta nível 7, 4) — José Marinho Gusmão Pinto — Telegrafista A, nível 12, 5) — José Carlos Tarroso — Estafeta nível 7, 6) — Paulo Romão Gusmão Pinto — Telegrafista B, nível 14, 7) — Eliza Aparecida Balbeque — Operador Postal nível 6, 8) — José Eduardo Machado — Vendedor de Sêlos nível 12, 9) — Luiz Carlos Prestes — Carteiro nível 12, e 10) — José Luiz Palmares, intima-os, a reassumirem o exercício de suas funções, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de instauração de novos inquéritos administrativos.

São Paulo, 21 de maio de 1969. —
Dagoberto Augusto da Silva.

(Dias: 9, 10 e 11-6-1969):

Diretoria Regional em Pernambuco

EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designado pela Portaria nº 53 DCT-DR-PE, do Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Pernambuco, para apuração do processo número 2.700-67, do Serviço de Comunicações Oficiais da mesma Diretoria Regional, convida o Sr. Leni Cabral Guerra, Telegrafista CT.207.12.A, desta Repartição, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, comparecer perante esta Comissão, a fim de prestar depoimento sobre o abandono do cargo que lhe é atribuído no mesmo processo. Outrossim, a Comissão comunica ao funcionário supra citado que, na forma do artigo 253 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em qualquer fase do processo lhe será assegurado a intervenção de defensor credenciado. Está a presente Comissão funcionando no terceiro andar do Edifício Correios, Avenida Guararapes, no seguinte horário: de segunda a sexta-feira de 08.00 às 11.00 e de 14.00 às 17.00 horas.

Recife, 23 de maio de 1969. — José Dornelas Câmara.

Dias: 11, 12 e 13.6.69.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional na Guanabara

O Secretário da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 216, de 7 de fevereiro de 1969, do Sr. Diretor Regional da E.C.T. (x-DCT), DR da Guanabara, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente, e tendo em vista o disposto no artigo 222 § 2º da Lei nº 1.711-52 Cta, pelo presente edital, Paulo Nines Martins, Carteiro nível "12"

matricula nº 1.801.605 para no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala das Comissões, situada na Rua da Alfândega nº 5 terraço — neste Estado da Guanabara — a fim de ter vista dos autos do processo nº 35.703-68, no qual responde a inquérito administrativo por abandono de cargo, e apresentar a respectiva defesa escrita dentro de 10 dias, sob pena de revelia.

Guanabara, 3 de junho de 1969. — Augusto de Sant'Anna.

Dias 9, 10 e 11-6-69

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67.

e da Lei nº 5.308, de 7-7-67.

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: NCR\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCR\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCR\$ 0,16